



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO III - Nº 582 - TERÇA-FEIRA 23 DE SETEMBRO DE 2008

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Apicás

LEI MUNICIPAL Nº. 0511/2008

SÚMULA - "AUTORIZA O EXECUTIVO A REATIVAR OS PONTOS DE TAXI EXISTENTES, E PARALIZADOS DESDE 2001 E 2003, AMBOS SITUADOS A AVENIDA JULIO CAMPOS S/Nº, PONTO DE TAXI Nº. 01, RESPECTIVAMENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, SILDA KOHEMBORGER, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reativar dois pontos de táxi existentes à Avenida Julio Campos s/nº, Ponto de Táxi nº. 01 respectivamente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS, EM 08 DE SETEMBRO DE 2008.

SILDA KOHEMBORGER
-PREFEITA MUNICIPAL-

LEI MUNICIPAL Nº. 0512/2008

SÚMULA:

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

SILDA KOHEMBORGER, Prefeita Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica aberto no Orçamento Programa vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 31.600,00 (Trinta e um mil e seiscentos reais) a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0009	SAÚDE PARA TODOS
PROJETATIVIDADE	1.010	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA O FMS
ELEMENTO	4.4.9.0.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
		6.000,00

ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AC
UNIDADE	001	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA	0012	TUDO PELO SOCIAL
PROJETATIVIDADE	1.046	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA O CREAS
ELEMENTO	4.4.9.0.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
		25.600,00

Artigo 2º - Para amparar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de convênios mencionados no § 2º do Artigo 43 da Lei 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação por fonte de recurso.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apicás MT, em 08 de Setembro de 2008.

Silda Kochemborger
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0155/2008.

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CAE - CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Silda Kochemborger, Prefeita Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por lei.

DECRETA:

Artigo 1º - A nomeação das pessoas abaixo relacionadas para comporem o CAE - Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

Representantes do Poder executivo:

Francisco Silva Pereira – titular

RG: 1317676-5 SSP/MT

CPF: 835 021 731 – 68

Vilceles Gonçalves – suplente

RG: 1317676-5 SSP/MT

CPF: 902 424 241-04

Representantes do Poder Legislativo:

Nilce Aparecida Santana Balieiro – titular

RG: 5729642-X/SSP/SP

CPF: 164.484.028-61

Sônia Maria de Moura Silva – suplente

RG: 814363 SSP/PI

CPF: 460 497 031-91

Representantes de pais de alunos

Reis Pereira – titular

RG: 528606964 SSP/ MA

CPF: 945.373.991-04

Santana Pereira dos Santos - suplente

RG: 1714707-7 SSP/MT

CPF: 968656601-53

José Pereira Castro – titular

RG: 1099574 SSP/GO

CPF: 212 541 841-04

Márcia Helena Silveira Nascimento – suplente

RG: 1309041 SSP/PA

CPF: 394 442 012-87

Representantes de professores

Alcir José Oissa – titular

RG: 3310257-4 SSP/PR

CPF: 523 599 999-15

Adinéia da Silva Leme - suplente

RG: 977702 SSP/MT

CPF: 654 113 581-91

Marisa Espigares Benante – titular

RG: 1411280 SSP/PR

CPF: 325 163 479-87

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Eliane da Silva Infantino e Santos – suplente
RG: 1072793-0 SJ/MT
CPF: 962 934 381-91

Representantes da sociedade civil
Osmar José Schlickmann – titular
RG: 641021 SSP/MT
CPF: 249 786 209-53
Edi Carlos Grecco Cardoso – suplente
RG: 1256984-4 SSP/MT
CPF: 894 711 991-15

Artigo 2º - Este Conselho terá validade de 02 (dois) anos.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação.

Prefeitura municipal de Apicás/MT, Em 17 de Setembro de 2008.

Silda kochemborger
-Prefeita Municipal-

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DO PREGÃO Nº 032/2008

Comunicamos aos interessados a retificação da publicação do pregão 032/2008, o qual o objeto trata-se de Aquisição de Medicamentos e Alimentos Nutricionais para a Farmácia Básica e distribuição gratuita e Hospital Municipal de Barra do Bugres – MT, publicada no Jornal Oficial dos Municípios em 04 de setembro de 2008 página 4. Para melhor clareza dos atos praticados no pregão resolvemos detalhar todos atos conforme segue:

Item Nº 001 adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS). **Item de Nº 002**, adjudicado para empresa: CLINICA DIETÉTICA LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS). **Item de Nº 003** adjudicado para empresa: CLINICA DIETÉTICA LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS). **Item de Nº 004** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCIENTOS REAIS). **Item de Nº 005** adjudicado para empresa: STOCK DIAGNOSTICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 25.300,00 (VINTE E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS). **Item de Nº 006** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS); **Item de Nº 007** adjudicado para empresa: STOCK DIAGNOSTICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 3.560,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E SESENTA REAIS). **Item de Nº 008** adjudicado para empresa: STOCK DIAGNOSTICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS). **Item de Nº 009** adjudicado para empresa: STOCK DIAGNOSTICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS). **Item de Nº 010** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS). **Item de Nº 011** adjudicado para empresa: FISTAROL E FISTAROL LTDA EPP, com o Valor Total de R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS). **Item de Nº 012** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.160,00 (UM MIL E CENTO E SESENTA REAIS). **Item de Nº 013** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 80,00 (OITENTA REAIS). **Item de Nº 014** adjudicado para empresa: STOCK DIAGNOSTICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.650,00 (UM MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). **Item de Nº 015** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS). **Item de Nº 016** adjudicado para empresa: STOCK DIAGNOSTICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). **Item de Nº 017** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS). **Item de Nº 018** adjudicado para empresa: STOCK DIAGNOSTICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS). **Item de Nº 019** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 27.750,00 (VINTE E SETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). **Item de Nº 020** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS); **Item de Nº 021** adjudicado para empresa: STOCK DIAGNOSTICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.332,00 (UM MIL E TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS). **Item de Nº 022** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). **Item de Nº 023** adjudicado para empresa:

DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS). **Item de Nº 024** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.290,00 (UM MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS). **Item de Nº 025** adjudicado para empresa: STOCK DIAGNOSTICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS). **Item de Nº 026** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 875,00 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS); **Item de Nº 027** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS). **Item de Nº 028** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 580,00 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS). **Item de Nº 029** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). **Item de Nº 030** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS). **Item de Nº 031** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 560,00 (QUINHENTOS E SESENTA REAIS). **Item de Nº 032** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS). **Item de Nº 033** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). **Item de Nº 034** adjudicado para empresa: STOCK DIAGNOSTICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.790,00 (UM MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS). **Item de Nº 035** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS). **Item de Nº 036** adjudicado para empresa: STOCK DIAGNOSTICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS). **Item de Nº 037** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 8.900,00 (OITO MIL E NOVECIENTOS REAIS). **Item de Nº 038** adjudicado para empresa: STOCK DIAGNOSTICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS). **Item de Nº 039** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS). **Item de Nº 040** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). **Item de Nº 041** adjudicado para empresa: STOCK DIAGNOSTICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). **Item de Nº 042** adjudicado para empresa: STOCK DIAGNOSTICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 4.460,00 (QUATRO MIL E QUATROCIENTOS E SESENTA REAIS). **Item de Nº 043** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). **Item de Nº 044** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 20,00 (VINTE REAIS). **Item de Nº 045** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 30,00 (TRINTA REAIS). **Item de Nº 046** adjudicado para empresa: CLINICA DIETÉTICA LTDA, com o Valor Total de R\$ 7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS). **Item de Nº 047** adjudicado para empresa: CLINICA DIETÉTICA LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS). **Item de Nº 048** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS). **Item de Nº 049** adjudicado para empresa: FISTAROL E FISTAROL LTDA EPP, com o Valor Total de R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS). **Item de Nº 050** adjudicado para empresa: STOCK DIAGNOSTICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 2.710,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS). **Item de Nº 051** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 13.700,00 (TREZE MIL E SETECENTOS REAIS). **Item Nº 052** REVOGADO. **Item de Nº 053** adjudicado para empresa: STOCK DIAGNOSTICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 2.790,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS). **Item de Nº 054** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 2.280,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS). **Item de Nº 055** adjudicado para empresa: FISTAROL E FISTAROL LTDA EPP, com o Valor Total de R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS). **Item de Nº 056** adjudicado para empresa: CLINICA DIETÉTICA LTDA, com o Valor Total de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). **Item de Nº 057** adjudicado para empresa: CLINICA DIETÉTICA LTDA, com o Valor Total de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS). **Item de Nº 058** adjudicado para empresa: STOCK DIAGNOSTICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS). **Item de Nº 059** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCIENTOS REAIS). **Item de Nº 060** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS). **Item de Nº 061** adjudicado para empresa: STOCK DIAGNOSTICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS). **Item Nº 062** REVOGADO. **Item de Nº 063**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

adjudicado para empresa: CLINICA DIETÉTICA LTDA, com o Valor Total de R\$ 6.501,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS E UM REAIS). **Item de Nº 064** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS). **Item de Nº 065** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS). **Item de Nº 066** adjudicado para empresa: STOCK DIAGNOSTICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). **Item de Nº 067** adjudicado para empresa: FISTAROL E FISTAROL LTDA EPP, com o Valor Total de R\$ 13.350,00 (TREZE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). **Item de Nº 068** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). **Item de Nº 069** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.350,00 (UM MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). **Item de Nº 070** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 134.000,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL REAIS). **Item de Nº 071** adjudicado para empresa: STOCK DIAGNOSTICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS). **Item de Nº 072** adjudicado para empresa: CLINICA DIETÉTICA LTDA, com o Valor Total de R\$ 3.667,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS). **Item de Nº 073** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). **Item de Nº 074** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS). **Item de Nº 075** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS). **Item de Nº 076** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS). **Item de Nº 077** adjudicado para empresa: STOCK DIAGNOSTICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS). **Item de Nº 078** adjudicado para empresa: FISTAROL E FISTAROL LTDA EPP, com o Valor Total de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). **Item de Nº 079** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS). **Item de Nº 080** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS). **Item de Nº 081** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS). **Item de Nº 082** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). **Item de Nº 083** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). **Item de Nº 084** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 4.250,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). **Item de Nº 085** adjudicado para empresa: STOCK DIAGNOSTICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.092,00 (UM MIL E NOVENTA E DOIS REAIS). **Item de Nº 086** adjudicado para empresa: STOCK DIAGNOSTICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS). **Item de Nº 087** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.880,00 (UM MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS). **Item de Nº 088** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS). **Item de Nº 089** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.350,00 (UM MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). **Item de Nº 090** adjudicado para empresa: STOCK DIAGNOSTICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS). **Item de Nº 091** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS). **Item de Nº 092** adjudicado para empresa: STOCK DIAGNOSTICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 4.160,00 (QUATRO MIL E CENTO E SESENTA REAIS). **Item de Nº 093** adjudicado para empresa: FISTAROL E FISTAROL LTDA EPP, com o Valor Total de R\$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS). **Item de Nº 094** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS). **Item de Nº 095** adjudicado para empresa: STOCK DIAGNOSTICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 3.090,00 (TRÊS MIL E NOVENTA REAIS). **Item de Nº 096** adjudicado para empresa: FISTAROL E FISTAROL LTDA EPP, com o Valor Total de R\$ 1.512,00 (UM MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS). **Item de Nº 097** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS). **Item de Nº 098** adjudicado para empresa: STOCK DIAGNOSTICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 4.080,00 (QUATRO MIL E OITENTA REAIS). **Item de Nº 099** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 4.250,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). **Item de Nº 100** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS). **Item de Nº 101** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS). **Item de Nº 102** adjudicado para

empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS). **Item Nº 103** REVOGADO. **Item de Nº 104** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS). **Item de Nº 105** adjudicado para empresa: FISTAROL E FISTAROL LTDA EPP, com o Valor Total de R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS). **Item de Nº 106** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS). **Item de Nº 107** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS). **Item Nº 108** DESERTO. **Item de Nº 109** adjudicado para empresa: FISTAROL E FISTAROL LTDA EPP, com o Valor Total de R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCIENTOS REAIS). **Item de Nº 110** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). **Item de Nº 111** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS). **Item de Nº 112** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 2.780,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS). **Item de Nº 113** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS). **Item de Nº 114** adjudicado para empresa: FISTAROL E FISTAROL LTDA EPP, com o Valor Total de R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS). **Item de Nº 115** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS). **Item de Nº 116** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS). **Item de Nº 117** adjudicado para empresa: 117 DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). **Item de Nº 118** adjudicado para empresa: FISTAROL E FISTAROL LTDA EPP, com o Valor Total de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). **Item de Nº 119** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). **Item de Nº 120** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS). **Item de Nº 121** adjudicado para empresa: STOCK DIAGNOSTICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 15.750,00 (QUINZE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). **Item de Nº 122** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 4.350,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). **Item de Nº 123** adjudicado para empresa: STOCK DIAGNOSTICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS). **Item de Nº 124** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCIENTOS REAIS). **Item de Nº 125** adjudicado para empresa: FISTAROL E FISTAROL LTDA EPP, com o Valor Total de R\$ 920,00 (NOVECIENTOS E VINTE REAIS). **Item de Nº 126** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 17.000,00 (DEZESETE MIL REAIS). **Item de Nº 127** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 16,00 (DEZESEIS REAIS). **Item de Nº 128** adjudicado para empresa: STOCK DIAGNOSTICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCIENTOS REAIS). **Item de Nº 129** adjudicado para empresa: STOCK DIAGNOSTICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS). **Item de Nº 130** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS). **Item de Nº 131** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS). **Item de Nº 132** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). **Item de Nº 133** adjudicado para empresa: CLINICA DIETÉTICA LTDA, com o Valor Total de R\$ 7.626,00 (SETE MIL E SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS). **Item de Nº 134** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS). **Item Nº 135** DESERTO. **Item de Nº 136** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 4.700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS). **Item de Nº 137** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS). **Item de Nº 138** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCIENTOS REAIS). **Item de Nº 139** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). **Item de Nº 140** adjudicado para empresa: STOCK DIAGNOSTICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS). **Item de Nº 141** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). **Item de Nº 142** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS). **Item de Nº 143** adjudicado para empresa:

FISTAROL E FISTAROL LTDA EPP, com o Valor Total de R\$ 12.350,00 (DOZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). **Item de Nº 144** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 2.352,00 (DOIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS). **Item de Nº 145** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS). **Item de Nº 146** adjudicado para empresa: FISTAROL E FISTAROL LTDA EPP, com o Valor Total de R\$ 1.680,00 (UM MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS). **Item de Nº 147** adjudicado para empresa: FISTAROL E FISTAROL LTDA EPP, com o Valor Total de R\$ 2.298,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS). **Item de Nº 148** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS). **Item de Nº 100** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECIENTOS REAIS). **Item de Nº 150** DESERTO. **Item de Nº 151** adjudicado para empresa: STOCK DIAGNOSTICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS). **Item de Nº 152** adjudicado para empresa: CLINICA DIETÉTICA LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS). **Item de Nº 153** adjudicado para empresa: STOCK DIAGNOSTICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS). **Item de Nº 154** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS). **Item de Nº 155** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 980,00 (NOVECIENTOS E OITENTA REAIS). **Item de Nº 156** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS). **Item de Nº 157** adjudicado para empresa: FISTAROL E FISTAROL LTDA EPP, com o Valor Total de R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS). **Item de Nº 158** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECIENTOS REAIS). **Item de Nº 159** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS). **Item de Nº 160** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 4.750,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). **Item de Nº 161** adjudicado para empresa: STOCK DIAGNOSTICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 3.090,00 (TRÊS MIL E NOVENTA REAIS). **Item de Nº 162** adjudicado para empresa: STOCK DIAGNOSTICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS). **Item de Nº 163** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 2.900,00 (DOIS MIL E NOVECIENTOS REAIS). **Item de Nº 164** adjudicado para empresa: STOCK DIAGNOSTICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 92,00 (NOVENTA E DOIS REAIS). **Item de Nº 165** adjudicado para empresa: FISTAROL E FISTAROL LTDA EPP, com o Valor Total de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). **Item de Nº 166** adjudicado para empresa: STOCK DIAGNOSTICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 20,00 (VINTE REAIS). **Item de Nº 167** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 2.704,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E QUATRO REAIS). **Item de Nº 168** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS). **Item de Nº 169** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS). **Item de Nº 170** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). **Item de Nº 171** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS). **Item de Nº 172** adjudicado para empresa: STOCK DIAGNOSTICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 90,00 (NOVENTA REAIS). **Item de Nº 173** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 6,00 (SEIS REAIS). **Item de Nº 174** adjudicado para empresa: STOCK DIAGNOSTICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 86,00 (OITENTA E SEIS REAIS). **Item de Nº 175** adjudicado para empresa: STOCK DIAGNOSTICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.040,00 (UM MIL E QUARENTA REAIS). **Item de Nº 176** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 70,00 (SETENTA REAIS). **Item de Nº 177** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 172,00 (CENTO E SETENTA E DOIS REAIS). **Item de Nº 178** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS). **Item de Nº 179** adjudicado para empresa: STOCK DIAGNOSTICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 410,00 (QUATROCENTOS E DEZ REAIS). **Item de Nº 180** adjudicado para empresa: CLÍNICA DIETÉTICA LTDA-ME, com o Valor Total de R\$ 37.292,00 (TRINTA E SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). **Item de Nº 181** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS). **Item de Nº 182** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total

de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). **Item de Nº 183** adjudicado para empresa: AUROBINDO PHARMAINDUSTRIA FARMACEUTICALTDA LTDA, com o Valor Total de R\$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS). **Item de Nº 184** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 30,00 (TRINTA REAIS). **Item de Nº 185** adjudicado para empresa: STOCK DIAGNOSTICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 93,00 (NOVENTA E TRÊS REAIS). **Item de Nº 186** adjudicado para empresa: FISTAROL E FISTAROL LTDA EPP, com o Valor Total de R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). **Item de Nº 187** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.175,00 (UM MIL E CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). **Item de Nº 188** adjudicado para empresa: FISTAROL E FISTAROL LTDA EPP, com o Valor Total de R\$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS). **Item de Nº 189** adjudicado para empresa: STOCK DIAGNOSTICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 80,00 (OITENTA REAIS). **Item de Nº 190** adjudicado para empresa: STOCK DIAGNOSTICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.840,00 (UM MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS). **Item de Nº 191** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 20,00 (VINTE REAIS). **Item de Nº 192** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 30,00 (TRINTA REAIS). **Item de Nº 193** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). **Item de Nº 194** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS). **Item de Nº 195** adjudicado para empresa: FISTAROL E FISTAROL LTDA EPP, com o Valor Total de R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS). **Item de Nº 196** adjudicado para empresa: FISTAROL E FISTAROL LTDA EPP, com o Valor Total de R\$ 34.496,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS). **Item de Nº 197** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS). **Item de Nº 198** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 960,00 (NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS). **Item de Nº 199** adjudicado para empresa: STOCK DIAGNOSTICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 920,00 (NOVECIENTOS E VINTE REAIS). **Item de Nº 200** adjudicado para empresa: CLÍNICA DIETÉTICA LTDA, com o Valor Total de R\$ 3.465,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS). **Item de Nº 201** adjudicado para empresa: CLÍNICA DIETÉTICA LTDA, com o Valor Total de R\$ 3.651,12 (TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS). **Item de Nº 202** adjudicado para empresa: CLÍNICA DIETÉTICA LTDA, com o Valor Total de R\$ 3.432,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS). **Item de Nº 203** adjudicado para empresa: STOCK DIAGNOSTICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS). **Item de Nº 204** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). **Item de Nº 205** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.040,00 (UM MIL E QUARENTA REAIS). **Item de Nº 206** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS). **Item de Nº 207** adjudicado para empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS). **Item de Nº 208** adjudicado para empresa: CLINICA DIETÉTICA LTDA, com o Valor Total de R\$ 2.244,00 (DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS). **Item de Nº 209** adjudicado para empresa: CLINICA DIETÉTICA LTDA, com o Valor Total de R\$ 2.065,00 (DOIS MIL E SESSENTA E CINCO REAIS). **Item de Nº 210** adjudicado para empresa: CLINICA DIETÉTICA LTDA, com o Valor Total de R\$ 3.960,00 (TRÊS MIL NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS).

Barra do Bugres-MT, 22 de setembro de 2008.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 04/2008.,

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT. Comunica a retificação do Extrato de da Inexigibilidade acima mencionada, o qual tem o objeto à aquisição de Manilhas para manutenção das estradas vicinais do município de Barra do Bugres - MT, conforme segue:

Onde se lê	Dotação.	Orçamentária	Nº
12.00.200.26.782.8070.2068.3.3.90.30.00.00			
Leia-se	Dotação	Orçamentária	Nº
12.00.200.26.782.8070.2068.3.3.90.39.00.00			

Barra do Bugres-MT, 22 de setembro de 2008.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Mês/Ano : Agosto/2008

Balancete Financeiro - Por Função e Coluna com Acumulado

Administração Direta

Receita				Despesa			
Títulos	Valor mês anterior	Valor no mês	Valor até o mês	Títulos	Valor mês anterior	Valor no mês	Valor até o mês
Receita Orçamentária	5.776.746,01	660.873,55	6.437.619,56	Despesa Orçamentária	4.712.861,39	598.930,30	5.311.791,69
RECEITA TRIBUTARIA	278.932,61	33.311,39	312.244,00	Administração	1.293.002,41	172.262,82	1.465.265,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.924.466,06	592.217,06	4.516.683,12	Agricultura	155.199,47	1.200,00	156.399,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.450,14	5.584,70	29.034,84	Assistência Social	126.867,03	23.420,53	150.287,56
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.549.897,20	29.760,40	1.579.657,60	Educação	1.628.602,77	212.706,53	1.841.309,30
				Saúde	1.464.016,91	186.340,42	1.650.357,33
				Trabalho	45.172,80	3.000,00	48.172,80
Interferências Financeiras Ativas	0,00	0,00	0,00	Interferências Financeiras Passivas	210.000,00	30.000,00	240.000,00
				Concedidas Câmara	210.000,00	30.000,00	240.000,00
Receita Extra - Orçamentária	4.807.493,02	613.825,57	5.421.318,59	Despesa Extra - Orçamentária	4.443.289,13	623.565,48	5.066.854,61
I.N.S.S.	92.531,47	14.895,27	107.426,74	RESTOS A PAGAR	118.832,49	0,00	118.832,49
I.R.R.F	534,33	0,00	534,33	I.N.S.S.	92.531,47	14.895,27	107.426,74
DESPESAS EMPENHADAS A PAGAR	2.920.602,78	319.510,12	3.240.112,90	DESPESAS EMPENHADAS A PAGAR	2.565.775,13	310.244,25	2.876.019,38
DESPESAS DE PESSOAL A PAGAR	1.792.258,61	279.420,18	2.071.678,79	DESPESAS DE PESSOAL A PAGAR	1.666.150,04	298.425,96	1.964.576,00
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	1.565,83	0,00	1.565,83				
Saldos do exercício anterior	554.110,17	1.772.198,68	554.110,17	Saldos para o período seguinte	1.772.198,68	1.794.402,02	1.794.402,02
BANCO C/ MOVIMENTO	358.880,95	1.725.475,92	358.880,95	BANCO C/ MOVIMENTO	1.725.475,92	1.752.382,14	1.752.382,14
BANCOS C/ VINCULADA	78.242,95	38.295,61	78.242,95	BANCOS C/ VINCULADA	38.295,61	41.879,48	41.879,48
CAIXA	116.986,27	8.427,15	116.986,27	CAIXA	8.427,15	140,40	140,40
Total	11.138.349,20	3.046.897,80	12.413.048,32	Total	11.138.349,20	3.046.897,80	12.413.048,32

Prefeitura Municipal de Castanheira

(2º chamada aviso de licitação)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2008

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Castanheira - MT, processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 10/2008, tipo menor preço global, que tem por objeto, a aquisição implemto de Patrulha mecanizada. A entrega dos envelopes de habilitação e proposta comercial será até o dia 26 de setembro de 2008 para abertura as 15:00 h. O Edital completo poderá ser adquirido de 2.ª a 6.ª feira no horário de 13:00 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Castanheira à rua Mato Grosso 142, em Castanheira - Mt. Maiores informações pelo telefone 0XX66 3581 1666.

ROSEMEIRE JACINTA DUARTE
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

Portaria nº 001/2004

O SR. JORGE KAUPATEZ DIRETOR GERAL DA PREVI-SERV DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE À ANA PEREIRA CORREA, CONJUGUE DO SERVIDOR SR. CLÓVIS JOSÉ PILLON, FALECIDO DIA 7 DE MARÇO DE 2004 DE ACORDO COM O ART. 8º, DA LEI 1065/2002.

ART. 2º - ESTE ATO PASSOU A VIGORAR DESDE A MORTE DO SEGURADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO I, DA LEI 1065/2002.

CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT, 24 DE MAIO DE 2004.

JORGE KALPATEZ
DIRETOR GERAL

Portaria nº 001/2006

O SR. JORGE KAUPATEZ DIRETOR GERAL DA PREVI-SERV DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER, APOSENTADORIA COM PROVENTOS INTEGRAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 40 E INCISOS DA LEI 1065/2002, PERCEBENDO O EQUIVALENTE A UM SALÁRIO MÍNIMO ACRESCENTADO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, DE ACORDO CO O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL art.: 201 PARÁGRAFO 2º, à Sra. BELARMINA PEREIRA DA SILVA.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT, 01 de Fevereiro de 2006.

JORGE KALPATEZ
DIRETOR GERAL

Portaria nº 002/2004

O SR. JORGE KAUPATEZ DIRETOR GERAL DA PREVI-SERV DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE À KARINE BEATRIZ APARECIDA PILLON, NASCIDA EM 27 DE JULHO DE 1999, FILHA DO SERVIDOR SR. CLÓVIS JOSÉ PILLON, FALECIDO DIA 7 DE MARÇO DE 2004 DE ACORDO COM O ART. 8º, DA LEI 1065/2002.

ART. 2º - ESTE ATO PASSOU A VIGORAR DESDE A MORTE DO SEGURADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO I, DA LEI 1065/2002.

CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT, 24 DE MAIO DE 2004.

JORGE KALPATEZ
DIRETOR GERAL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Portaria nº 002/2006

O SR. JORGE KAUPATEZ DIRETOR GERAL DA PREVI-SERV DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ART. 1º - Fica decretada a PENSÃO POR MORTE com PROVENTOS INTEGRAIS à Sra. HELENA DE SOUZA SANTOS, em atendimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 388/2005 tramitado na Vara da Comarca de Chapada dos Guimarães, PERCEBENDO O EQUIVALENTE A R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) e R\$ 8.804,50 (oito mil oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos) relativos ao débito anterior desde a morte de Germano Joaquim dos Santos Junior falecido em 13 de Fevereiro de 2004 valor esse que será pago em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 733,70 (setecentos e trinta e três reais e setenta centavos).

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT, 01 de FEVEREIRO de 2006.

JORGE KALPATEZ
DIRETOR GERAL

Portaria nº 003/2004

O SR. JORGE KAUPATEZ DIRETOR GERAL DA PREVI-SERV DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE À **THAMIRES MENDES MARTINS**, NASCIDA EM 24 DE JUNHO DE 1997 FILHA DO SERVIDOR SR. CLÓVIS JOSÉ PILLON, FALECIDO DIA 7 DE MARÇO DE 2004 DE ACORDO COM O ART. 8º, DA LEI 1065/2002.

ART. 2º - ESTE ATO PASSOU A VIGORAR DESDE A MORTE DO SEGURADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO I, DA LEI 1065/2002.

CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT, 24 DE MAIO DE 2004.

JORGE KALPATEZ
DIRETOR GERAL

Portaria nº 004/2004

O SR. JORGE KAUPATEZ DIRETOR GERAL DA PREVI-SERV DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE À **SILVIO FRANCISCO PILLON**, NASCIDO EM 19 DE FEVEREIRO DE 1985, FILHO DO SERVIDOR SR. CLÓVIS JOSÉ PILLON, FALECIDO DIA 7 DE MARÇO DE 2004 DE ACORDO COM O ART. 8º, DA LEI 1065/2002.

ART. 2º - ESTE ATO PASSOU A VIGORAR DESDE A MORTE DO SEGURADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO I, DA LEI 1065/2002.

CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT, 24 DE MAIO DE 2004.

JORGE KALPATEZ
DIRETOR GERAL

Portaria nº 005/2004

O SR. JORGE KAUPATEZ DIRETOR GERAL DA PREVI-SERV DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE À SRA. **MARIA DIMPINA DA SILVA**, CONJUGUE DO SERVIDOR SR. MANOEL OZÓRIO DA SILVA, FALECIDO DIA 17 DE ABRIL DE 2004 DE ACORDO COM O ART. 8º, DA LEI 1065/2002.

ART. 2º - ESTE ATO PASSOU A VIGORAR DESDE A MORTE DO SEGURADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO I, DA LEI 1065/2002.

CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT, 24 DE MAIO DE 2004.

JORGE KALPATEZ
DIRETOR GERAL

Prefeitura Municipal de Denise

LEI MUNICIPAL Nº. 493/2008.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA CRÉDITO ESPECIAL/ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 100.515,46 (CEM MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, EM SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2008, APROVOU E O SENHOR ISRAEL ANTUNES MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO CARGO, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial/Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 100.515,46 (Cem mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), na forma abaixo especificada:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Unidade: 004 – Departamento de Cultura e Desporto
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0012 – Desenvolvimento Desportivo
Proj/Atividade: 1 027 – Iluminação do Campo de Futebol Clebes Germano dos Santos
449051000000 Obras e Instalações 100.515,46

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de transferências recebidas oriundas de convênios, por excesso de arrecadação, com destinação vinculada.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as adequações nas peças de Planejamento do Município compreendendo Plano Plurianual – PPA 2006 a 2009 e Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para o Exercício de 2008.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de setembro de 2008.

Israel Antunes Marques
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Feliz Natal

PORTARIA MUNICIPAL N.º039/2008.

DATA: 27 DE AGOSTO DE 2008.

SUMULA: DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO E REAVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Artigo 96 da Lei nº 4.320/64,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO E REAVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS da Prefeitura Municipal de Feliz Natal.

- Mirian patricia DOS SANTOS da silva - presidente
- ADRIANA ROSA PESCELLI - SECRETÁRIA
- José Kennedy lopes silva - membro
- MARCOS ANTONIO LUCAS DA SILVA - MEMBRO
- **RODRIGO MEGIOLARO - SUPLENTE**

Artigo 2º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o relatório final do levantamento, prorrogável por mais 15 (quinze) dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 27 de AGOSTO de 2008.

MANUEL MESSIAS SALES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

EXTRATO DE CONTRATOS DP – SETEMBRO DE 2008.

CONTRATO- 043/2008

DATA – 02/09/2008

CONTRATADO – DIELSON COSTA BARROS

OBJETO – PROFESSOR NÍVEL II

VALOR – R\$ 2.598,57

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

04.00200.12.361.0004.2022.3.1.90.04.00 – **REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – 60 %.**

CONTRATO- 044/2008

DATA – 02/09/2008

CONTRATADO – KEYLLE FRANCISCA DE SOUZA

OBJETO – PROFESSORA NÍVEL II – 40HS

VALOR – R\$ 5.197,18

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

04.00200.12.361.0004.2022.3.1.90.04.00 – **REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – 60 %.**

CONTRATO- 045/2008

DATA – 02/09/2008

CONTRATADO – PATRICIA CHERNAKI PASSADOR

OBJETO – PROFESSORA NÍVEL III – 1ª A 4ª SERIE – 40HS

VALOR – R\$ 6.400,85

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

04.00200.12.361.0004.2022.3.1.90.04.00 – **REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – 60 %.**

CONTRATO- 046/2008

DATA – 05/09/2008

CONTRATADO – SUZY MARA CATHARINO GALANTE

OBJETO – PROFESSORA NÍVEL I – EDUCAÇÃO INFANTIL

VALOR – R\$ 1.991,12

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

04.00200.12.361.0004.2022.3.1.90.04.00 – **REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – 60 %.**

CONTRATO- 048/2008

DATA – 17/09/2008

CONTRATADO – NELCI DE FATIMA MOREIRA

OBJETO – PROFESSORA NÍVEL II

VALOR – R\$ 2.598,57

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

04.00200.12.361.0004.2022.3.1.90.04.00 – **REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – 60 %.**

CONTRATO- 049/2008

DATA – 17/09/2008

CONTRATADO – SERGIO DA SILVA ROCHA

OBJETO – PROFESSOR NÍVEL I

VALOR – R\$ 1.991,12

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

04.00100.12.361.0002.2005.3.1.90.04.00 – **MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SMED.**

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 180/2008

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação organização e digitalização de documentos com disponibilização das imagens, para pesquisa de software e treinamento e orientação para os servidores, envolvendo Sistema de pesquisa e armazenamento em banco de dados índice e imagem digitalizada em todo acervo da prefeitura municipal, numa estimativa de 400.000 a 600.000 documentos, abrangendo o período de 2005 a 2008.

DATA: 16/09/2008

CONTRATADA: DEJIVAL RIBEIRO CAMPOS – EPP

VALOR GLOBAL: R\$ 74.300,00

Guarantã do Norte/MT, 23 de SETEMBRO de 2.008

José Humberto Macedo

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 184/2008

OBJETO: aulas de Violão aos Jovens e Adolescentes no Programa PROJovem/ADOLECENTE, conforme Termo de Responsabilidade celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Social, Secretária de Estado, Cidadania e Assistência Social (SETECS) e Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT

DATA: 19/09/2008

CONTRATADA: MARCIO SILVIO DA COSTA

VALOR GLOBAL: R\$ 1.026,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

CONTRATO Nº 185/2008

OBJETO: aulas de Karatê às crianças beneficiadas com o programa PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARANATA E SANTA MARTA COM RECURSO PETI JORNADA URBABA, conforme Termo de Responsabilidade Celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

DATA: 19/09/2008

CONTRATADA: RONALD LUIZ REIS FRANCELINO

VALOR GLOBAL: R\$ 1.419,00

CONTRATO Nº 186/2008

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO PARA SER UTILIZADO NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**

DATA: 22/09/2008

CONTRATADA: OXIGÊNIO CUIABÁ LTDA

VALOR GLOBAL: 4.240,00

Guarantã do Norte/MT, 23 de setembro

José Humberto Macedo

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2008

OBJETO: prorrogação do prazo de execução do Contrato original por mais 60 (sessenta) dias corridos

DATA: 01/09/2008

CONTRATADA: C. S. DA ROCHA & CIA LTDA

Guarantã do Norte/MT, 01 de setembro de 2.008

José Humberto Macedo

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2008

OBJETO: prorrogação do prazo de execução do Contrato original por mais 90 (noventa) dias corridos e também da vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias corridos

DATA: 03/09/2008

CONTRATADA: CCL- CONSTRUTORA CAPITAL LTDA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2008

OBJETO: prorrogação do prazo de execução do Contrato original por mais 90 (noventa) dias corridos e também da vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias corridos

DATA: 03/09/2008

CONTRATADA: CCL- CONSTRUTORA CAPITAL LTDA

Guarantã do Norte/MT, 03 de setembro de 2.008

José Humberto Macedo

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº23/2008

OBJETO: pagamento de contribuição mensal

ENTIDADE: AMM - Associação Matogrossense dos Municípios

PRAZO: setembro a dezembro de 2008

VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03 01 04 122 0003 2003 3 3 90 39

FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos.

Guarantã do Norte – MT, em 23 de setembro de 2008.

José Humberto Macedo

Prefeito Municipal.

Aviso de Resultado de Licitação

Tomada de Preço nº 38/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na TOMADA DE PREÇO Nº 38/2008, obteve o seguinte resultado:

A empresa CAPITAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP sagrou-se vencedora para os itens 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 com o valor global de R\$ 29.227,60 (vinte e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)

A empresa MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA sagrou-se vencedora para o item 03 com o valor global de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 22 de setembro de 2008.

LEILA APARECIDA VAGETE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Itanhanga

CTBL8400

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

Data: 29/07/2008
Hora: 12:54:07
Pág: 001

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Lei Atualizada

Órgão:	01	CAMARA MUNICIPAL			
Unidade:	01.001	Camara Municipal			
Ação:	1001	Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente			
Reduzido:	0001	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	01	LEGISLATIVA			
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA			
Programa:	0750	Apoio Administrativo	2009	1,00	10.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001	PPA2006			
		Unidade: PPA2006			
Total da Ação:					10.000,00
Ação:	2001	Divulgacao dos Atos do Legislativo			
Reduzido:	0002	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	01	LEGISLATIVA			
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA			
Programa:	0750	Apoio Administrativo	2009	1,00	10.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001	PPA2006			
		Unidade: PPA2006			
Total da Ação:					10.000,00
Ação:	2002	Manutencao e Encargos da Camara Municipal			
Reduzido:	0003	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	01	LEGISLATIVA			
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA			
Programa:	0750	Apoio Administrativo	2009	1,00	430.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001	PPA2006			
		Unidade: PPA2006			
Total da Ação:					430.000,00
Total da Unidade:					450.000,00
Total da Órgão:					450.000,00
Órgão:	02	GABINETE DO PREFEITO			
Unidade:	02.001	Gabinete do Prefeito			
Ação:	1003	Aquisicao de Veiculos e Material Permanente			
Reduzido:	0004	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	Administração			
SubFunção:	122	Administração Geral			
Programa:	0201	Gestao da Política Administrativa	2009	1,00	20.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001	PPA2006			
		Unidade: PPA2006			
Total da Ação:					20.000,00
Ação:	2004	Manutencao e Encargos com o Gabinete do Prefeito			
Reduzido:	0005	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	Administração			
SubFunção:	122	Administração Geral			
Programa:	0201	Gestao da Política Administrativa	2009	1,00	330.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001	PPA2006			
		Unidade: PPA2006			
Total da Ação:					330.000,00
Ação:	2067	Apoio a Orgaos de Outras Esferas de Governo			
Reduzido:	0006	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	Administração			
SubFunção:	122	Administração Geral			
Programa:	0201	Gestao da Política Administrativa	2009	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001	PPA2006			
		Unidade: PPA2006			
Total da Ação:					5.000,00
Ação:	2072	Contribuicao ao Consorcio Itermunicipal Vale do Ar			
Reduzido:	0109	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	Administração			
SubFunção:	122	Administração Geral			
Programa:	0201	Gestao da Política Administrativa	2009	1,00	65.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001	Manutencao Geral			
		Unidade: Unidade			

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

CTBL8400

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

Data: 29/07/2008

Hora: 12:54:08

Pág: 002

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Lei Atualizada

				Total da Ação:	65.000,00
				Total da Unidade:	420.000,00
Unidade:	02.002	Secretaria de Governo			
Ação:	2005	Manutencao e Encargos c/ o Gabinete do Secretario			
Reduzido:	0007	Situação:	Em andamento	Ano	Metas Físicas
Função:	04	Administração			
SubFunção:	122	Administração Geral			
Programa:	0201	Gestao da Política Administrativa		2009	1,00
Nat. Despesa:					50.000,00
Produto:	0001	PPA2006	Unidade: PPA2006		
				Total da Ação:	50.000,00
Ação:	1004	Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente			
Reduzido:	0008	Situação:	Em andamento	Ano	Metas Físicas
Função:	04	Administração			
SubFunção:	122	Administração Geral			
Programa:	0201	Gestao da Política Administrativa		2009	1,00
Nat. Despesa:					2.000,00
Produto:	0001	PPA2006	Unidade: PPA2006		
				Total da Ação:	2.000,00
				Total da Unidade:	52.000,00
Unidade:	02.003	UMC, JSM e MTB			
Ação:	2006	Manutencao e Encargos com UMC, JSM e MTB			
Reduzido:	0009	Situação:	Em andamento	Ano	Metas Físicas
Função:	04	Administração			
SubFunção:	122	Administração Geral			
Programa:	0201	Gestao da Política Administrativa		2009	1,00
Nat. Despesa:					10.000,00
Produto:	0001	PPA2006	Unidade: PPA2006		
				Total da Ação:	10.000,00
				Total da Unidade:	10.000,00
Unidade:	02.004	Assessoria Juridica			
Ação:	2007	Manutencao e Encargos da Assessoria Juridica			
Reduzido:	0010	Situação:	Em andamento	Ano	Metas Físicas
Função:	04	Administração			
SubFunção:	122	Administração Geral			
Programa:	0202	Assessoria Juridica		2009	1,00
Nat. Despesa:					50.000,00
Produto:	0001	PPA2006	Unidade: PPA2006		
				Total da Ação:	50.000,00
				Total da Unidade:	50.000,00
Unidade:	02.005	Assessoria de Imprensa			
Ação:	1005	Aquisicao de Equipamento e Material Permante			
Reduzido:	0013	Situação:	Em andamento	Ano	Metas Físicas
Função:	04	Administração			
SubFunção:	122	Administração Geral			
Programa:	0203	Divulgacao dos Atos Oficiais do Municipio		2009	1,00
Nat. Despesa:					5.000,00
Produto:	0001	PPA2006	Unidade: PPA2006		
				Total da Ação:	5.000,00
Ação:	2008	Divulgacao dos Atos Oficiais do Executivo			
Reduzido:	0011	Situação:	Em andamento	Ano	Metas Físicas
Função:	04	Administração			
SubFunção:	122	Administração Geral			
Programa:	0203	Divulgacao dos Atos Oficiais do Municipio		2009	1,00
Nat. Despesa:					25.000,00
Produto:	0001	PPA2006	Unidade: PPA2006		
				Total da Ação:	25.000,00

CTBL8400

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

Data: 29/07/2008

Hora: 12:54:08

Pág: 003

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Lei Atualizada

Ação: 2009 Manutencao e Encargos da Assessoria de Imprensa

Reduzido:	0012	Situação:	Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 Administração					
SubFunção:	122 Administração Geral					
Programa:	0203 Divulgacao dos Atos Oficiais do Municipio			2009	1,00	20.000,00
Nat. Despesa:						
Produto:	0001 PPA2006	Unidade:	PPA2006			

Total da Ação: 20.000,00
Total da Unidade: 50.000,00
Total da Órgão: 582.000,00

Órgão: 03 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP

Unidade: 03.001 Gabinete do Secretario

Ação: 2012 Contribuicao ao Pasep

Reduzido:	0017	Situação:	Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	11 Trabalho					
SubFunção:	331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					
Programa:	0301 Administracao Financeira e Pasep			2009	1,00	85.000,00
Nat. Despesa:						
Produto:	0001 PPA2006	Unidade:	PPA2006			

Total da Ação: 85.000,00

Ação: 1006 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanente

Reduzido:	0015	Situação:	Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 Administração					
SubFunção:	122 Administração Geral					
Programa:	0301 Administracao Financeira e Pasep			2009	1,00	60.000,00
Nat. Despesa:						
Produto:	0001 PPA2006	Unidade:	PPA2006			

Total da Ação: 60.000,00

Ação: 2010 Manutencao e Encargos com a SEFIP

Reduzido:	0014	Situação:	Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 Administração					
SubFunção:	122 Administração Geral					
Programa:	0301 Administracao Financeira e Pasep			2009	1,00	440.000,00
Nat. Despesa:						
Produto:	0001 PPA2006	Unidade:	PPA2006			

Total da Ação: 440.000,00

Ação: 2011 Contribuicoes a Institutos, Entidades e Conselhos

Reduzido:	0016	Situação:	Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 Administração					
SubFunção:	123 Administração Financeira					
Programa:	0301 Administracao Financeira e Pasep			2009	1,00	20.000,00
Nat. Despesa:						
Produto:	0001 PPA2006	Unidade:	PPA2006			

Total da Ação: 20.000,00
Total da Unidade: 605.000,00
Total da Órgão: 605.000,00

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade: 04.001 Gabinete do Secretario

Ação: 2013 Manutencao e Encargos com o Gabinete do Secretario

Reduzido:	0018	Situação:	Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 Administração					
SubFunção:	122 Administração Geral					
Programa:	0401 Gestao Administrativa			2009	1,00	350.000,00
Nat. Despesa:						
Produto:	0001 PPA2006	Unidade:	PPA2006			

Total da Ação: 350.000,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

CTBL8400

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

Data: 29/07/2008

Hora: 12:54:08

Pág: 004

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Lei Atualizada

Ação: 1007 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente

Reduzido:	0019	Situação:	Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 Administração					
SubFunção:	122 Administração Geral					
Programa:	0401 Gestao Administrativa			2009	1,00	10.000,00
Nat. Despesa:						
Produto:	0001 PPA2006	Unidade:	PPA2006			

Total da Ação: 10.000,00

Ação: 2014 Capacitacao de Funcionarios Publicos

Reduzido:	0020	Situação:	Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 Administração					
SubFunção:	128 FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS					
Programa:	0401 Gestao Administrativa			2009	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:						
Produto:	0001 PPA2006	Unidade:	PPA2006			

Total da Ação: 5.000,00

Total da Unidade: 365.000,00

Total da Órgão: 365.000,00

Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Unidade: 05.001 Gabinete do Secretario

Ação: 2015 Manutencao do Salario Educacao

Reduzido:	0026	Situação:	Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 Educação					
SubFunção:	361 Ensino Fundamental					
Programa:	0501 Educacao para Todos			2009	1,00	30.000,00
Nat. Despesa:						
Produto:	0001 PPA2006	Unidade:	PPA2006			

Total da Ação: 30.000,00

Ação: 2016 Manutencao do PDDE

Reduzido:	0027	Situação:	Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 Educação					
SubFunção:	361 Ensino Fundamental					
Programa:	0501 Educacao para Todos			2009	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:						
Produto:	0001 PPA2006	Unidade:	PPA2006			

Total da Ação: 5.000,00

Ação: 1008 Reforma e Ampliacao de Escolas

Reduzido:	0021	Situação:	Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 Educação					
SubFunção:	361 Ensino Fundamental					
Programa:	0501 Educacao para Todos			2009	1,00	50.000,00
Nat. Despesa:						
Produto:	0001 PPA2006	Unidade:	PPA2006			

Total da Ação: 50.000,00

Ação: 1009 Aquisicao de Moveis, Equip. e Onibus Escolar

Reduzido:	0022	Situação:	Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 Educação					
SubFunção:	361 Ensino Fundamental					
Programa:	0501 Educacao para Todos			2009	1,00	100.000,00
Nat. Despesa:						
Produto:	0001 PPA2006	Unidade:	PPA2006			

Total da Ação: 100.000,00

Ação: 1010 Const. Biblioteca e Aquis. Acervo, Mob e Renovacao

Reduzido:	0023	Situação:	Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 Educação					
SubFunção:	361 Ensino Fundamental					
Programa:	0501 Educacao para Todos			2009	1,00	20.000,00
Nat. Despesa:						
Produto:	0001 PPA2006	Unidade:	PPA2006			

Total da Ação: 20.000,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

CTBL8400

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

Data: 29/07/2008
Hora: 12:54:08
Pág: 005

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Lei Atualizada

Ação: 1011 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente					
Reduzido:	0024	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 Educação				
SubFunção:	361 Ensino Fundamental				
Programa:	0501 Educacao para Todos		2009	1,00	25.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001 PPA2006	Unidade: PPA2006			
Total da Ação:					25.000,00
Ação: 1012 Aparelhamento de Audio e Video p/ Salas de Aulas					
Reduzido:	0025	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 Educação				
SubFunção:	361 Ensino Fundamental				
Programa:	0501 Educacao para Todos		2009	1,00	10.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001 PPA2006	Unidade: PPA2006			
Total da Ação:					10.000,00
Ação: 2017 Manutencao da Merenda Escolar - PNAE					
Reduzido:	0028	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 Educação				
SubFunção:	361 Ensino Fundamental				
Programa:	0501 Educacao para Todos		2009	1,00	90.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001 PPA2006	Unidade: PPA2006			
Total da Ação:					90.000,00
Ação: 2018 Manutencao e Encargos c/ a Sec. de Educacao					
Reduzido:	0029	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 Educação				
SubFunção:	361 Ensino Fundamental				
Programa:	0501 Educacao para Todos		2009	1,00	350.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001 PPA2006	Unidade: PPA2006			
Total da Ação:					350.000,00
Ação: 2019 Desenvolvimento de Programas Informatica na Escola					
Reduzido:	0030	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 Educação				
SubFunção:	361 Ensino Fundamental				
Programa:	0501 Educacao para Todos		2009	1,00	15.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001 PPA2006	Unidade: PPA2006			
Total da Ação:					15.000,00
Ação: 2020 Transporte Escola do Ensino Fundamental					
Reduzido:	0031	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 Educação				
SubFunção:	361 Ensino Fundamental				
Programa:	0501 Educacao para Todos		2009	1,00	270.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001 PPA2006	Unidade: PPA2006			
Total da Ação:					270.000,00
Ação: 2021 Aperfeic. de Professores e Profissionais Educacao					
Reduzido:	0032	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 Educação				
SubFunção:	361 Ensino Fundamental				
Programa:	0501 Educacao para Todos		2009	1,00	10.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001 PPA2006	Unidade: PPA2006			
Total da Ação:					10.000,00

CTBL8400

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

Data: 29/07/2008

Hora: 12:54:09

Pág: 006

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Lei Atualizada

Ação: 2022 Manutencao e Encargos c/ Programa Aplausos					
Reduzido:	0033	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 Educação				
SubFunção:	361 Ensino Fundamental				
Programa:	0501 Educacao para Todos		2009	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001 PPA2006	Unidade: PPA2006			
Total da Ação:					5.000,00
Ação: 2023 Transporte Escolar de Alunos do Ensino Medio					
Reduzido:	0034	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 Educação				
SubFunção:	362 Ensino Médio				
Programa:	0501 Educacao para Todos		2009	1,00	50.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001 PPA2006	Unidade: PPA2006			
Total da Ação:					50.000,00
Ação: 2024 Apoio a Universitarios do Municipio					
Reduzido:	0035	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 Educação				
SubFunção:	364 Ensino Superior				
Programa:	0501 Educacao para Todos		2009	1,00	20.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001 PPA2006	Unidade: PPA2006			
Total da Ação:					20.000,00
Ação: 1013 Construcão de Pre-Escola e Unidade Educa. Infantil					
Reduzido:	0036	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 Educação				
SubFunção:	365 Educação Infantil				
Programa:	0501 Educacao para Todos		2009	1,00	20.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001 PPA2006	Unidade: PPA2006			
Total da Ação:					20.000,00
Ação: 2026 Manutencao e Encargos c/ Ensino Especial - APAE					
Reduzido:	0038	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 Educação				
SubFunção:	367 Educação Especial				
Programa:	0501 Educacao para Todos		2009	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001 PPA2006	Unidade: PPA2006			
Total da Ação:					5.000,00
Ação: 2027 Desenvolvimento de Programas Culturais nas Escolas					
Reduzido:	0039	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 Educação				
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa:	0501 Educacao para Todos		2009	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001 PPA2006	Unidade: PPA2006			
Total da Ação:					5.000,00
Ação: 2028 Desenvolvimento Programas de Esportes nas Escolas					
Reduzido:	0040	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 Educação				
SubFunção:	812 Desporto Comunitário				
Programa:	0501 Educacao para Todos		2009	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001 PPA2006	Unidade: PPA2006			
Total da Ação:					5.000,00

CTBL8400

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

Data: 29/07/2008
Hora: 12:54:09
Pág: 007

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Lei Atualizada

Ação: 1014 Aquis. Instrumentos e Manut. da Fanfara Municipal					
Reduzido:	0041	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13 Cultura				
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa:	0501 Educacao para Todos		2009	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001 PPA2006	Unidade: PPA2006			

Total da Ação: 5.000,00

Ação: 1015 Const. Ginasio Esportes e Quadras Poli-Esportivas					
Reduzido:	0042	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27 Desporto e Lazer				
SubFunção:	812 Desporto Comunitário				
Programa:	0501 Educacao para Todos		2009	1,00	15.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001 PPA2006	Unidade: PPA2006			

Total da Ação: 15.000,00

Ação: 2029 Realizacao de Eventos Esportivos					
Reduzido:	0043	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27 Desporto e Lazer				
SubFunção:	812 Desporto Comunitário				
Programa:	0501 Educacao para Todos		2009	1,00	10.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001 PPA2006	Unidade: PPA2006			

Total da Ação: 10.000,00

Ação: 2030 Incentivo ao Esporte Amador					
Reduzido:	0044	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27 Desporto e Lazer				
SubFunção:	812 Desporto Comunitário				
Programa:	0501 Educacao para Todos		2009	1,00	20.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001 PPA2006	Unidade: PPA2006			

Total da Ação: 20.000,00

Ação: 1050 Implantacao e Manutenao de Creche Escola					
Reduzido:	0117	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 Educação				
SubFunção:	365 Educação Infantil				
Programa:	0501 Educacao para Todos		2009	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001 Manutencao Geral	Unidade: Unidade			

Total da Ação: 5.000,00

Total da Unidade: 1.140.000,00

Unidade: 05.002 FUNDEB 40%

Ação: 2032 Manutencao e Encargos do FUNDEB 40%

Reduzido: 0045 Situação: Em andamento					
Função:	12 Educação		Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
SubFunção:	361 Ensino Fundamental				
Programa:	0501 Educacao para Todos		2009	1,00	610.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001 PPA2006	Unidade: PPA2006			

Total da Ação: 610.000,00

Ação: 2068 Manutencao e Encargos do FUNDEB 40% Infantil					
Reduzido:	0110	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 Educação				
SubFunção:	365 Educação Infantil				
Programa:	0501 Educacao para Todos		2009	1,00	40.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001 Manutencao Geral	Unidade: Unidade			

Total da Ação: 40.000,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

CTBL8400

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

Data: 29/07/2008

Hora: 12:54:09

Pág: 008

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Lei Atualizada

Ação:	2069	Manutencao e Encargos do FUNDEB 40% EJA	Situação:	Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido:	0111						
Função:	12	Educação					
SubFunção:	366	Educação de Jovens e Adultos					
Programa:	0501	Educacao para Todos			2009	1,00	10.000,00
Nat. Despesa:							
Produto:	0001	Manutencao Geral	Unidade:	Unidade			

Total da Ação: 10.000,00

Total da Unidade: 660.000,00

Unidade: 05.003 FUNDEB 60%

Ação:	2031	Manutencao e Encargos do FUNDEB 60 %	Situação:	Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido:	0046						
Função:	12	Educação					
SubFunção:	361	Ensino Fundamental					
Programa:	0501	Educacao para Todos			2009	1,00	840.000,00
Nat. Despesa:							
Produto:	0001	PPA2006	Unidade:	PPA2006			

Total da Ação: 840.000,00

Ação:	2070	Manutencao e Encargos do FUNDEB 60% Infantil	Situação:	Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido:	0112						
Função:	12	Educação					
SubFunção:	365	Educação Infantil					
Programa:	0501	Educacao para Todos			2009	1,00	100.000,00
Nat. Despesa:							
Produto:	0001	Manutencao Geral	Unidade:	Unidade			

Total da Ação: 100.000,00

Ação:	2071	Manutencao e Encargos do FUNDEB 60% EJA	Situação:	Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido:	0113						
Função:	12	Educação					
SubFunção:	366	Educação de Jovens e Adultos					
Programa:	0501	Educacao para Todos			2009	1,00	50.000,00
Nat. Despesa:							
Produto:	0001	Manutencao Geral	Unidade:	Unidade			

Total da Ação: 50.000,00

Total da Unidade: 990.000,00

Total da Órgão: 2.790.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

Unidade: 06.001 Gabinete do Secretario

Ação: 1019 Implantacao da Estação de Tratamento de Lixo

Reduzido:	0052		Situação:	Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	17	Saneamento					
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano					
Programa:	0601	Saude e Saneamento Basico para Todos			2009	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:							
Produto:	0001	PPA2006	Unidade:	PPA2006			

Total da Ação: 5.000,00

Ação:	1016	Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	Situação:	Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido:	0047						
Função:	10	Saúde					
SubFunção:	301	Atenção Básica					
Programa:	0601	Saude e Saneamento Basico para Todos			2009	1,00	20.000,00
Nat. Despesa:							
Produto:	0001	PPA2006	Unidade:	PPA2006			

Total da Ação: 20.000,00

Ação:	1017	Construcao/Ampliacao/Reforma de Postos de Saude	Situação:	Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido:	0048						
Função:	10	Saúde					
SubFunção:	301	Atenção Básica					
Programa:	0601	Saude e Saneamento Basico para Todos			2009	1,00	30.000,00
Nat. Despesa:							
Produto:	0001	PPA2006	Unidade:	PPA2006			

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

CTBL8400

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

Data: 29/07/2008

Hora: 12:54:09

Pág: 009

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Lei Atualizada

					Total da Ação:	30.000,00
Ação:	1018	Aplicacao e Reforma de Centro de Saude				
Reduzido:	0049	Situação: Em andamento		Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	Saúde				
SubFunção:	301	Atenção Básica				
Programa:	0601	Saude e Saneamento Basico para Todos		2009	1,00	10.000,00
Nat. Despesa:						
Produto:	0001	PPA2006				
		Unidade: PPA2006				
					Total da Ação:	10.000,00
Ação:	2033	Participacao no Consorcio de Saude				
Reduzido:	0050	Situação: Em andamento		Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	Saúde				
SubFunção:	301	Atenção Básica				
Programa:	0601	Saude e Saneamento Basico para Todos		2009	1,00	70.000,00
Nat. Despesa:						
Produto:	0001	PPA2006				
		Unidade: PPA2006				
					Total da Ação:	70.000,00
Ação:	2034	Manutencao e Encargos da Sec. Saude e Saneamento				
Reduzido:	0051	Situação: Em andamento		Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	Saúde				
SubFunção:	301	Atenção Básica				
Programa:	0601	Saude e Saneamento Basico para Todos		2009	1,00	250.000,00
Nat. Despesa:						
Produto:	0001	PPA2006				
		Unidade: PPA2006				
					Total da Ação:	250.000,00
Ação:	2035	Manutencao e Encargos c/ o DAE				
Reduzido:	0053	Situação: Em andamento		Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	17	Saneamento				
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano				
Programa:	0601	Saude e Saneamento Basico para Todos		2009	1,00	200.000,00
Nat. Despesa:						
Produto:	0001	PPA2006				
		Unidade: PPA2006				
					Total da Ação:	200.000,00
Ação:	1020	Construcao/Ampliacao/Recuperacao da Rede de Agua				
Reduzido:	0054	Situação: Em andamento		Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	17	Saneamento				
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano				
Programa:	0601	Saude e Saneamento Basico para Todos		2009	1,00	15.000,00
Nat. Despesa:						
Produto:	0001	PPA2006				
		Unidade: PPA2006				
					Total da Ação:	15.000,00
Ação:	1021	Construcao do Sistema de Esgoto				
Reduzido:	0055	Situação: Em andamento		Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	17	Saneamento				
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano				
Programa:	0601	Saude e Saneamento Basico para Todos		2009	1,00	15.000,00
Nat. Despesa:						
Produto:	0001	PPA2006				
		Unidade: PPA2006				
					Total da Ação:	15.000,00
					Total da Unidade:	615.000,00
Unidade:	06.002	Fundo Municipal de Saude				
Ação:	2042	Desenvolvimento do Programa Famacia Basica				
Reduzido:	0062	Situação: Em andamento		Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	Saúde				
SubFunção:	301	Atenção Básica				
Programa:	0601	Saude e Saneamento Basico para Todos		2009	1,00	10.000,00
Nat. Despesa:						
Produto:	0001	PPA2006				
		Unidade: PPA2006				
					Total da Ação:	10.000,00

CTBL8400

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

Data: 29/07/2008

Hora: 12:54:10

Pág: 010

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Lei Atualizada

Ação:		Situat�o:		Ano	Metas F�sicas	Metas Financeiras
2040	Implantacao e Manutencao do PSF	0060	Em andamento			
Reduzido:	0060					
Fun�o:	10 Sa�de					
SubFun�o:	301 Aten�o B�sica					
Programa:	0601 Saude e Saneamento Basico para Todos			2009	1,00	80.000,00
Nat. Despesa:						
Produto:	0001 PPA2006		Unidade: PPA2006			
Total da A�o:						80.000,00
A�o:		Situat�o:		Ano	Metas F�sicas	Metas Financeiras
2041	Manutencao do Programa de Saude Bucal	0061	Em andamento			
Reduzido:	0061					
Fun�o:	10 Sa�de					
SubFun�o:	301 Aten�o B�sica					
Programa:	0601 Saude e Saneamento Basico para Todos			2009	1,00	25.000,00
Nat. Despesa:						
Produto:	0001 PPA2006		Unidade: PPA2006			
Total da A�o:						25.000,00
A�o:		Situat�o:		Ano	Metas F�sicas	Metas Financeiras
2036	Manutencao do Fundo Municipal de Saude	0056	Em andamento			
Reduzido:	0056					
Fun�o:	10 Sa�de					
SubFun�o:	301 Aten�o B�sica					
Programa:	0601 Saude e Saneamento Basico para Todos			2009	1,00	850.000,00
Nat. Despesa:						
Produto:	0001 PPA2006		Unidade: PPA2006			
Total da A�o:						850.000,00
A�o:		Situat�o:		Ano	Metas F�sicas	Metas Financeiras
2037	Manutencao dos Programas Saude - Pactos e Convenio	0057	Em andamento			
Reduzido:	0057					
Fun�o:	10 Sa�de					
SubFun�o:	301 Aten�o B�sica					
Programa:	0601 Saude e Saneamento Basico para Todos			2009	1,00	10.000,00
Nat. Despesa:						
Produto:	0001 PPA2006		Unidade: PPA2006			
Total da A�o:						10.000,00
A�o:		Situat�o:		Ano	Metas F�sicas	Metas Financeiras
2038	Manutencao e Encargos do PAB	0058	Em andamento			
Reduzido:	0058					
Fun�o:	10 Sa�de					
SubFun�o:	301 Aten�o B�sica					
Programa:	0601 Saude e Saneamento Basico para Todos			2009	1,00	60.000,00
Nat. Despesa:						
Produto:	0001 PPA2006		Unidade: PPA2006			
Total da A�o:						60.000,00
A�o:		Situat�o:		Ano	Metas F�sicas	Metas Financeiras
2039	Manutencao e Encargos do PACS	0059	Em andamento			
Reduzido:	0059					
Fun�o:	10 Sa�de					
SubFun�o:	301 Aten�o B�sica					
Programa:	0601 Saude e Saneamento Basico para Todos			2009	1,00	150.000,00
Nat. Despesa:						
Produto:	0001 PPA2006		Unidade: PPA2006			
Total da A�o:						150.000,00
A�o:		Situat�o:		Ano	Metas F�sicas	Metas Financeiras
1022	Construcao de Hospital Municipal	0063	Em andamento			
Reduzido:	0063					
Fun�o:	10 Sa�de					
SubFun�o:	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
Programa:	0601 Saude e Saneamento Basico para Todos			2009	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:						
Produto:	0001 PPA2006		Unidade: PPA2006			
Total da A�o:						5.000,00

ASSOCIA O MATO-GROSSENSE DOS MUNIC PIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDON A, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIAB  - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

CTBL8400

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

Data: 29/07/2008

Hora: 12:54:10

Pág: 011

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Lei Atualizada

Ação: 2043 Atividade a Cargo da Vigilancia Sanitaria					
Reduzido:	0064	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 Saúde				
SubFunção:	304 Vigilância Sanitária				
Programa:	0601 Saude e Saneamento Basico para Todos		2009	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001 PPA2006	Unidade: PPA2006			
Total da Ação:					5.000,00
Ação: 2044 Ativid. a Cargo da Vigilancia Epidemiologica TFEC					
Reduzido:	0065	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 Saúde				
SubFunção:	305 Vigilância Epidemiológica				
Programa:	0601 Saude e Saneamento Basico para Todos		2009	1,00	10.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001 PPA2006	Unidade: PPA2006			
Total da Ação:					10.000,00
Ação: 2045 Combate Carencia Nutricional de Crianças Carentes					
Reduzido:	0066	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 Saúde				
SubFunção:	306 Alimentação e Nutrição				
Programa:	0601 Saude e Saneamento Basico para Todos		2009	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001 PPA2006	Unidade: PPA2006			
Total da Ação:					5.000,00
Total da Unidade:					1.210.000,00
Total da Órgão:					1.825.000,00
Órgão: 07 SEC. MUN. AGRICULTURA, IND. COM, MEIO AMB E TURISM					
Unidade: 07.001 Gabinete do Secretario					
Ação: 2046 Manut.da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente					
Reduzido:	0067	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 Agricultura				
SubFunção:	122 Administração Geral				
Programa:	0701 Fortalecimento da Producao e Meio Ambiente		2009	1,00	172.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001 PPA2006	Unidade: PPA2006			
Total da Ação:					172.000,00
Ação: 2047 Incentivo a Agro Industria no Municipio					
Reduzido:	0070	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 Agricultura				
SubFunção:	605 Abastecimento				
Programa:	0701 Fortalecimento da Producao e Meio Ambiente		2009	1,00	15.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001 PPA2006	Unidade: PPA2006			
Total da Ação:					15.000,00
Ação: 2050 Firmar Conv. com Orgaos Ligado ao Pequeno Produtor					
Reduzido:	0076	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 Agricultura				
SubFunção:	606 Extensão Rural				
Programa:	0701 Fortalecimento da Producao e Meio Ambiente		2009	1,00	10.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001 PPA2006	Unidade: PPA2006			
Total da Ação:					10.000,00
Ação: 2048 Apoio ao Produtor Rural					
Reduzido:	0074	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 Agricultura				
SubFunção:	606 Extensão Rural				
Programa:	0701 Fortalecimento da Producao e Meio Ambiente		2009	1,00	20.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001 PPA2006	Unidade: PPA2006			
Total da Ação:					20.000,00

CTBL8400

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

Data: 29/07/2008

Hora: 12:54:10

Pág: 012

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Lei Atualizada

Ação:		Situat�o:		Ano	Metas F�sicas	Metas Financeiras
1023	Hortas Comunitarias	Em andamento				
Reduzido:	0068					
Fun�o:	20 Agricultura					
SubFun�o:	601 Promo�o da Produ�o Vegetal					
Programa:	0701 Fortalecimento da Producao e Meio Ambiente			2009	1,00	3.000,00
Nat. Despesa:						
Produto:	0001 PPA2006	Unidade:	PPA2006			
Total da A�o:						3.000,00
1027	Construcao de Galpoes Comunitarios	Em andamento				
Reduzido:	0073					
Fun�o:	20 Agricultura					
SubFun�o:	606 Extens�o Rural					
Programa:	0701 Fortalecimento da Producao e Meio Ambiente			2009	1,00	10.000,00
Nat. Despesa:						
Produto:	0001 PPA2006	Unidade:	PPA2006			
Total da A�o:						10.000,00
1028	Apoio a Reforma Agraria	Em andamento				
Reduzido:	0077					
Fun�o:	21 ORGANIZACAO AGRARIA					
SubFun�o:	631 REFORMA AGRARIA					
Programa:	0701 Fortalecimento da Producao e Meio Ambiente			2009	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:						
Produto:	0001 PPA2006	Unidade:	PPA2006			
Total da A�o:						5.000,00
1045	Incentivar a Cultura dos Cidadaos do Campo	Em andamento				
Reduzido:	0078					
Fun�o:	20 Agricultura					
SubFun�o:	601 Promo�o da Produ�o Vegetal					
Programa:	0701 Fortalecimento da Producao e Meio Ambiente			2009	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:						
Produto:	0001 PPA2006	Unidade:	PPA2006			
Total da A�o:						5.000,00
1046	Incentivo a Assoc Legalmente Constit. de Peq. Prod	Em andamento				
Reduzido:	0079					
Fun�o:	20 Agricultura					
SubFun�o:	601 Promo�o da Produ�o Vegetal					
Programa:	0701 Fortalecimento da Producao e Meio Ambiente			2009	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:						
Produto:	0001 PPA2006	Unidade:	PPA2006			
Total da A�o:						5.000,00
1048	Implantacaodo Projeto Vila Rural	Nova				
Reduzido:	0114					
Fun�o:	20 Agricultura					
SubFun�o:	606 Extens�o Rural					
Programa:	0701 Fortalecimento da Producao e Meio Ambiente			2009	1,00	10.000,00
Nat. Despesa:						
Produto:	0001 Manutencao Geral	Unidade:	Unidade			
Total da A�o:						10.000,00
1024	Ampliacao e Manutencao do Viveiro Comunitario	Em andamento				
Reduzido:	0069					
Fun�o:	20 Agricultura					
SubFun�o:	601 Promo�o da Produ�o Vegetal					
Programa:	0701 Fortalecimento da Producao e Meio Ambiente			2009	1,00	15.000,00
Nat. Despesa:						
Produto:	0001 PPA2006	Unidade:	PPA2006			
Total da A�o:						15.000,00

CTBL8400

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

Data: 29/07/2008
Hora: 12:54:10
Pág: 013

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Lei Atualizada

Ação: 1025 Implantação do Projeto Casulo e Vila Rural					
Reduzido:	0071	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 Agricultura				
SubFunção:	606 Extensão Rural				
Programa:	0701 Fortalecimento da Produção e Meio Ambiente		2009	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001 PPA2006	Unidade: PPA2006			

Total da Ação: 5.000,00

Ação: 1026 Impl. Micro-Bacias e Apoio ao Meio Amb. e Turismo					
Reduzido:	0072	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 Agricultura				
SubFunção:	606 Extensão Rural				
Programa:	0701 Fortalecimento da Produção e Meio Ambiente		2009	1,00	20.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001 PPA2006	Unidade: PPA2006			

Total da Ação: 20.000,00

Ação: 2049 Impl. Manut. Prog. Psic, Leite, Aves, Suino, Apicu					
Reduzido:	0075	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 Agricultura				
SubFunção:	606 Extensão Rural				
Programa:	0701 Fortalecimento da Produção e Meio Ambiente		2009	1,00	30.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001 PPA2006	Unidade: PPA2006			

Total da Ação: 30.000,00

Total da Unidade: 325.000,00

Total da Órgão: 325.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA MUN. TRANSPORTE, OBRAS E SERV. URBANOS

Unidade: 08.001 Gabinete do Secretário

Ação: 1029 Aquisição de Imóveis p/ Atender o Município

Reduzido:	0080	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 Administração				
SubFunção:	122 Administração Geral				
Programa:	0801 Gestão do Sistema de Infra-Estrutura e Serviços Urb		2009	1,00	10.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001 PPA2006	Unidade: PPA2006			

Total da Ação: 10.000,00

Ação: 1030 Pavimentação e Infra-Estrutura Urbana de Ruas e Av					
Reduzido:	0081	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15 Urbanismo				
SubFunção:	451 Infra-Estrutura Urbana				
Programa:	0801 Gestão do Sistema de Infra-Estrutura e Serviços Urb		2009	1,00	100.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001 PPA2006	Unidade: PPA2006			

Total da Ação: 100.000,00

Ação: 1031 Construção de Galerias, Guias, Sargetas e Passeios					
Reduzido:	0082	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15 Urbanismo				
SubFunção:	451 Infra-Estrutura Urbana				
Programa:	0801 Gestão do Sistema de Infra-Estrutura e Serviços Urb		2009	1,00	10.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001 PPA2006	Unidade: PPA2006			

Total da Ação: 10.000,00

Ação: 1032 Construção de Pracas e Jardins					
Reduzido:	0083	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15 Urbanismo				
SubFunção:	451 Infra-Estrutura Urbana				
Programa:	0801 Gestão do Sistema de Infra-Estrutura e Serviços Urb		2009	1,00	10.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001 PPA2006	Unidade: PPA2006			

Total da Ação: 10.000,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

CTBL8400

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

Data: 29/07/2008

Hora: 12:54:11

Pág: 014

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Lei Atualizada

Ação: 1033 Implantação do Parque Industrial					
Reduzido:	0084	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15 Urbanismo				
SubFunção:	451 Infra-Estrutura Urbana				
Programa:	0801 Gestão do Sistema de Infra-Estrutura e Serviços Urb		2009	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001 PPA2006	Unidade: PPA2006			
Total da Ação:					5.000,00
Ação: 1034 Urbanização de Ruas e Avenidas					
Reduzido:	0085	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15 Urbanismo				
SubFunção:	451 Infra-Estrutura Urbana				
Programa:	0801 Gestão do Sistema de Infra-Estrutura e Serviços Urb		2009	1,00	10.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001 PPA2006	Unidade: PPA2006			
Total da Ação:					10.000,00
Ação: 1035 Expansão da Rede de Energia Rural e Urbana					
Reduzido:	0086	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	25 Energia				
SubFunção:	752 Energia Elétrica				
Programa:	0801 Gestão do Sistema de Infra-Estrutura e Serviços Urb		2009	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001 PPA2006	Unidade: PPA2006			
Total da Ação:					5.000,00
Ação: 1036 Iluminação Pública c/ Super Postes					
Reduzido:	0087	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	25 Energia				
SubFunção:	752 Energia Elétrica				
Programa:	0801 Gestão do Sistema de Infra-Estrutura e Serviços Urb		2009	1,00	10.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001 PPA2006	Unidade: PPA2006			
Total da Ação:					10.000,00
Ação: 2051 Manutenção da Iluminação Pública Municipal					
Reduzido:	0088	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	25 Energia				
SubFunção:	752 Energia Elétrica				
Programa:	0801 Gestão do Sistema de Infra-Estrutura e Serviços Urb		2009	1,00	20.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001 PPA2006	Unidade: PPA2006			
Total da Ação:					20.000,00
Ação: 2052 Manut. e Enc. da Sec. de Obras, Viacao e Serviços					
Reduzido:	0089	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26 Transporte				
SubFunção:	122 Administração Geral				
Programa:	0801 Gestão do Sistema de Infra-Estrutura e Serviços Urb		2009	1,00	737.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001 PPA2006	Unidade: PPA2006			
Total da Ação:					737.000,00
Ação: 1037 Abertura/Ampliação/Conservação de Estradas					
Reduzido:	0090	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26 Transporte				
SubFunção:	782 Transporte Rodoviário				
Programa:	0801 Gestão do Sistema de Infra-Estrutura e Serviços Urb		2009	1,00	150.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001 PPA2006	Unidade: PPA2006			
Total da Ação:					150.000,00

CTBL8400

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

Data: 29/07/2008
Hora: 12:54:11
Pág: 015

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Lei Atualizada

Ação: 1038 Aquisicao de Moveis, Veiculos e Equipamentos					
Reduzido:	0091	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26 Transporte				
SubFunção:	782 Transporte Rodoviário				
Programa:	0801 Gestao do Sistema de Infra-Estutura e Servicos Urb		2009	1,00	80.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001 PPA2006	Unidade: PPA2006			

Total da Ação: 80.000,00

Ação: 1039 Pavimentacao de Rodovias atraves de Consorcios					
Reduzido:	0092	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26 Transporte				
SubFunção:	782 Transporte Rodoviário				
Programa:	0801 Gestao do Sistema de Infra-Estutura e Servicos Urb		2009	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001 PPA2006	Unidade: PPA2006			

Total da Ação: 5.000,00

Ação: 1040 Construcão/Ampliação/Reforma de Pontes e Bueiros					
Reduzido:	0093	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26 Transporte				
SubFunção:	782 Transporte Rodoviário				
Programa:	0801 Gestao do Sistema de Infra-Estutura e Servicos Urb		2009	1,00	50.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001 PPA2006	Unidade: PPA2006			

Total da Ação: 50.000,00

Ação: 2053 Controle e Sinalização de Trânsito					
Reduzido:	0094	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26 Transporte				
SubFunção:	782 Transporte Rodoviário				
Programa:	0801 Gestao do Sistema de Infra-Estutura e Servicos Urb		2009	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001 PPA2006	Unidade: PPA2006			

Total da Ação: 5.000,00

Total da Unidade: 1.207.000,00

Total da Órgão: 1.207.000,00

Órgão: 09 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALH

Unidade: 09.001 Gabinete do Secretário

Ação: 2054 Manutenção e Encargos com a Secretaria

Ação: 2054 Manutenção e Encargos com a Secretaria					
Reduzido:	0095	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 Assistência Social				
SubFunção:	122 Administração Geral				
Programa:	0901 Gestao de Política de Assistência Social e Moradia		2009	1,00	200.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001 PPA2006	Unidade: PPA2006			

Total da Ação: 200.000,00

Ação: 2057 Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social					
Reduzido:	0101	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 Assistência Social				
SubFunção:	244 Assistência Comunitária				
Programa:	0901 Gestao de Política de Assistência Social e Moradia		2009	1,00	15.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001 PPA2006	Unidade: PPA2006			

Total da Ação: 15.000,00

Ação: 2058 Implantação de Cursos e Oficinas Artesanais					
Reduzido:	0102	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 Assistência Social				
SubFunção:	334 Fomento ao Trabalho				
Programa:	0901 Gestao de Política de Assistência Social e Moradia		2009	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001 PPA2006	Unidade: PPA2006			

Total da Ação: 5.000,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

CTBL8400

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

Data: 29/07/2008

Hora: 12:54:11

Pág: 016

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Lei Atualizada

Ação: 2055 Manter Programas Assisntencias a Idosos					
Reduzido:	0097	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 Assistência Social				
SubFunção:	241 Assistência ao Idoso				
Programa:	0901 Gestao de Política de Assistencia Social e Moradia		2009	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001 PPA2006	Unidade: PPA2006			
Total da Ação:					5.000,00
Ação: 2056 Manutencao do Conselho Tutelar					
Reduzido:	0099	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 Assistência Social				
SubFunção:	243 Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa:	0901 Gestao de Política de Assistencia Social e Moradia		2009	1,00	15.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001 PPA2006	Unidade: PPA2006			
Total da Ação:					15.000,00
Ação: 1043 Construcao/Ampliacao do Centro de Multiplo Uso					
Reduzido:	0100	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 Assistência Social				
SubFunção:	244 Assistência Comunitária				
Programa:	0901 Gestao de Política de Assistencia Social e Moradia		2009	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001 PPA2006	Unidade: PPA2006			
Total da Ação:					5.000,00
Ação: 2059 Programa de Geracao de Renda Minima					
Reduzido:	0103	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 Assistência Social				
SubFunção:	334 Fomento ao Trabalho				
Programa:	0901 Gestao de Política de Assistencia Social e Moradia		2009	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001 PPA2006	Unidade: PPA2006			
Total da Ação:					5.000,00
Ação: 2060 Apoio a Eventos Populares					
Reduzido:	0104	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13 Cultura				
SubFunção:	813 Lazer				
Programa:	0901 Gestao de Política de Assistencia Social e Moradia		2009	1,00	15.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001 PPA2006	Unidade: PPA2006			
Total da Ação:					15.000,00
Ação: 1044 Construcao de Casas Populares					
Reduzido:	0105	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	16 Habitação				
SubFunção:	482 Habitação Urbana				
Programa:	0901 Gestao de Política de Assistencia Social e Moradia		2009	1,00	40.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001 PPA2006	Unidade: PPA2006			
Total da Ação:					40.000,00
Ação: 1049 Aquisicao de Veiculo					
Reduzido:	0115	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 Assistência Social				
SubFunção:	244 Assistência Comunitária				
Programa:	0901 Gestao de Política de Assistencia Social e Moradia		2009	1,00	25.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001 Manutencao Geral	Unidade: Unidade			
Total da Ação:					25.000,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

CTBL8400

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

Data: 29/07/2008

Hora: 12:54:11

Pág: 017

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Lei Atualizada

Ação: 2073 Auxilio Funeral				
Reduzido:	0116	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas
Função:	08 Assistência Social			Metas Financeiras
SubFunção:	244 Assistência Comunitária			
Programa:	0901 Gestao de Política de Assistencia Social e Moradia		2009	1,00
Nat. Despesa:				5.000,00
Produto:	0001 Manutencao Geral	Unidade: Unidade		

Total da Ação: 5.000,00

Ação: 1041 Ampliacao e Reforma Centro Convivencia dos Idosos				
Reduzido:	0096	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas
Função:	08 Assistência Social			Metas Financeiras
SubFunção:	241 Assistência ao Idoso			
Programa:	0901 Gestao de Política de Assistencia Social e Moradia		2009	1,00
Nat. Despesa:				10.000,00
Produto:	0001 PPA2006	Unidade: PPA2006		

Total da Ação: 10.000,00

Total da Unidade: 345.000,00

Total da Órgão: 345.000,00

Órgão: 10 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Unidade: 10.001 Fundo Municipal de Previdencia Social

Ação: 1002 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente

Reduzido:	0107	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas
Função:	09 PREVIDENCIA SOCIAL			Metas Financeiras
SubFunção:	272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO			
Programa:	0905 Manutencao do Fundo		2009	1,00
Nat. Despesa:				1.000,00
Produto:	0001 PPA2006	Unidade: PPA2006		

Total da Ação: 1.000,00

Ação: 2003 Manutencao do Fundo de Previdencia Propria

Reduzido:	0108	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas
Função:	09 PREVIDENCIA SOCIAL			Metas Financeiras
SubFunção:	272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO			
Programa:	0905 Manutencao do Fundo		2009	1,00
Nat. Despesa:				4.000,00
Produto:	0001 PPA2006	Unidade: PPA2006		

Total da Ação: 4.000,00

Total da Unidade: 5.000,00

Total da Órgão: 5.000,00

Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGENCIA

Unidade: 99.999 Reserva de Contingencia

Ação: 9999 Reserva de Contingencia

Reduzido:	0106	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas
Função:	99 Reserva de Contingência			Metas Financeiras
SubFunção:	999 Reserva de Contingência			
Programa:	9999 Reserva de Contingencia		2009	1,00
Nat. Despesa:				1.000,00
Produto:	0001 PPA2006	Unidade: PPA2006		

Total da Ação: 1.000,00

Total da Unidade: 1.000,00

Total da Órgão: 1.000,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

CTBL8400

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

Data: 29/07/2008

Hora: 12:54:12

Pág: 018

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Lei Atualizada

Total Geral: 8.500.000,00

ITANHANGA 29 de Julho de 2008

VALDIR CAMPAGNOLO
PREFEITOJAIR FRASSON
CRC MT TC2513/0-8DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
SECRETARIO DE FINANÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2009

R\$ 1,00

Programa		Função e Subfunção		Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
				Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Fisca	Meta Financeira
Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL									
Unidade Orçamentária: 001 - Camara Municipal									
0750 - Apoio Administrativo	01 - LEGISLATIVA	031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1001 - Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	P	0001 - Manutencao Geral	Unidade	1,00	10.000,00	
0750 - Apoio Administrativo	01 - LEGISLATIVA	031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2001 - Divulgacao dos Atos do Legislativo	A	0001 - Manutencao Geral	Unidade	1,00	10.000,00	
0750 - Apoio Administrativo	01 - LEGISLATIVA	031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2002 - Manutencao e Encargos da Camara Municipal	A	0001 - Manutencao Geral	Unidade	1,00	430.000,00	
								Total do Órgão / Unidade:	450.000,00
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO									
Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Prefeito									
0201 - Gestao da Política Administrativa	04 - Administração	122 - Administração Geral	1003 - Aquisicao de Veiculos e Material Permanente	P	0001 - Manutencao Geral	Unidade	1,00	20.000,00	
0201 - Gestao da Política Administrativa	04 - Administração	122 - Administração Geral	2004 - Manutencao e Encargos com o Gabinete do Prefeito	A	0001 - Manutencao Geral	Unidade	1,00	330.000,00	
0201 - Gestao da Política Administrativa	04 - Administração	122 - Administração Geral	2067 - Apoio a Orgaos de Outras Esferas de Governo	A	0001 - Manutencao Geral	Unidade	1,00	5.000,00	
0201 - Gestao da Política Administrativa	04 - Administração	122 - Administração Geral	2072 - Contribuicao ao Consorcio Intermunicipal Vale do Ar	A	0001 - Manutencao Geral	Unidade	1,00	65.000,00	
								Total do Órgão / Unidade:	420.000,00
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO									
Unidade Orçamentária: 002 - Secretaria de Governo									
0201 - Gestao da Política Administrativa	04 - Administração	122 - Administração Geral	1004 - Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	P	0001 - Manutencao Geral	Unidade	1,00	2.000,00	
0201 - Gestao da Política Administrativa	04 - Administração	122 - Administração Geral	2005 - Manutencao e Encargos c/ o Gabinete do Secretario	A	0001 - Manutencao Geral	Unidade	1,00	50.000,00	
								Total do Órgão / Unidade:	52.000,00
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO									
Unidade Orçamentária: 003 - UMC, JSM e MTB									
0201 - Gestao da Política Administrativa	04 - Administração	122 - Administração Geral	2006 - Manutencao e Encargos com UMC, JSM e MTB	A	0001 - Manutencao Geral	Unidade	1,00	10.000,00	
								Total do Órgão / Unidade:	10.000,00
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO									
Unidade Orçamentária: 004 - Assessoria Jurídica									

Agili - Soluções Integradas Para Área Pública

Emitido em: 29/07/2008 às 12:56 Horas

Pág: 001

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2009

R\$ 1,00

0202 - Assessoria Jurídica	04 - Administração 122 - Administração Geral	2007 - Manutenção e Encargos da Assessoria Jurídica	A	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	50.000,00
Total do Órgão / Unidade:							50.000,00
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO		Unidade Orçamentária: 005 - Assessoria de Imprensa					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0203 - Divulgação dos Atos Oficiais do	04 - Administração 122 - Administração Geral	1005 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	P	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	5.000,00
0203 - Divulgação dos Atos Oficiais do	04 - Administração 122 - Administração Geral	2008 - Divulgação dos Atos Oficiais do Executivo	A	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	25.000,00
0203 - Divulgação dos Atos Oficiais do	04 - Administração 122 - Administração Geral	2009 - Manutenção e Encargos da Assessoria de Imprensa	A	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	20.000,00
Total do Órgão / Unidade:							50.000,00
Órgão: 03 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretário					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0301 - Administração Financeira e Pesp	04 - Administração 122 - Administração Geral	1006 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	P	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	60.000,00
0301 - Administração Financeira e Pesp	04 - Administração 122 - Administração Geral	2010 - Manutenção e Encargos com a SEFIP	A	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	440.000,00
0301 - Administração Financeira e Pesp	04 - Administração 123 - Administração Financeira	2011 - Contribuições a Institutos, Entidades e Conselhos	A	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	20.000,00
0301 - Administração Financeira e Pesp	11 - Trabalho 331 - Proteção e Benefícios ao	2012 - Contribuição ao Pesp	A	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	85.000,00
Total do Órgão / Unidade:							605.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretário					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0401 - Gestão Administrativa	04 - Administração 122 - Administração Geral	1007 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	10.000,00
0401 - Gestão Administrativa	04 - Administração 122 - Administração Geral	2013 - Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário	A	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	350.000,00
0401 - Gestão Administrativa	04 - Administração 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS	2014 - Capacitação de Funcionários Públicos	A	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	5.000,00
Total do Órgão / Unidade:							365.000,00
Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretário					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0501 - Educação para Todos	12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	1008 - Reforma e Ampliação de Escolas	P	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	50.000,00

Agil - Soluções Integradas Para Área Pública

Emitido em: 29/07/2008 às 12:56 Horas

Pág: 002

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2009

R\$ 1,00

0501 - Educação para Todos	12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	1009 - Aquisição de Móveis, Equip. e Ônibus Escolar	P	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	100.000,00
0501 - Educação para Todos	12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	1010 - Const. Biblioteca e Aquis. Acervo, Mob e Renovação	P	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	20.000,00
0501 - Educação para Todos	12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	1011 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	25.000,00
0501 - Educação para Todos	12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	1012 - Apararelamento de Audio e Vídeo p/ Salas de Aulas	P	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	10.000,00
0501 - Educação para Todos	12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	2015 - Manutenção do Salário Educação	A	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	30.000,00
0501 - Educação para Todos	12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	2016 - Manutenção do PDDE	A	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	5.000,00
0501 - Educação para Todos	12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	2017 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE	A	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	90.000,00
0501 - Educação para Todos	12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	2018 - Manutenção e Encargos c/ a Sec. de Educação	A	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	350.000,00
0501 - Educação para Todos	12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	2019 - Desenvolvimento de Programas Informatica na Escola	A	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	15.000,00
0501 - Educação para Todos	12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	2020 - Transporte Escola do Ensino Fundamental	A	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	270.000,00
0501 - Educação para Todos	12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	2021 - Aperfeiç. de Professores e Profissionais Educacao	A	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	10.000,00
0501 - Educação para Todos	12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	2022 - Manutenção e Encargos c/ Programa Aplausos	A	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	5.000,00
0501 - Educação para Todos	12 - Educação 362 - Ensino Médio	2023 - Transporte Escolar de Alunos do Ensino Medio	A	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	50.000,00
0501 - Educação para Todos	12 - Educação 364 - Ensino Superior	2024 - Apoio a Universitarios do Municipio	A	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	20.000,00
0501 - Educação para Todos	12 - Educação 365 - Educação Infantil	1013 - Construção de Pré-Escola e Unidade Educa. Infantil	P	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	20.000,00
0501 - Educação para Todos	12 - Educação 365 - Educação Infantil	1050 - Implantação e Manutenção de Creche Escola	P	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	5.000,00
0501 - Educação para Todos	12 - Educação 367 - Educação Especial	2026 - Manutenção e Encargos c/ Ensino Especial - APAE	A	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	5.000,00
0501 - Educação para Todos	12 - Educação 392 - DIFUSÃO CULTURAL	2027 - Desenvolvimento de Programas Culturais nas Escolas	A	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	5.000,00
0501 - Educação para Todos	12 - Educação 812 - Desporto Comunitário	2028 - Desenvolvimento Programas de Esportes nas Escolas	A	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	5.000,00
0501 - Educação para Todos	13 - Cultura 392 - DIFUSÃO CULTURAL	1014 - Aquis. Instrumentos e Manut. da Fanfama Municipal	P	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	5.000,00

Agil - Soluções Integradas Para Área Pública

Emitido em: 29/07/2008 às 12:56 Horas

Pág: 003

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2009

R\$ 1,00

0501 - Educacao para Todos	27 - Desporto e Lazer 812 - Desporto Comunitário	1015 - Const. Ginasio Esportes e Quadras Poli-Esportivas	P	0001 - Manutencao Geral	Unidade	1,00	15.000,00
0501 - Educacao para Todos	27 - Desporto e Lazer 812 - Desporto Comunitário	2029 - Realizacao de Eventos Esportivos	A	0001 - Manutencao Geral	Unidade	1,00	10.000,00
0501 - Educacao para Todos	27 - Desporto e Lazer 812 - Desporto Comunitário	2030 - Incentivo ao Esporte Amador	A	0001 - Manutencao Geral	Unidade	1,00	20.000,00
Total do Órgão / Unidade:							1.140.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E LAZER		Unidade Orçamentária: 002 - FUNDEB 40%					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Financeira
0501 - Educacao para Todos	12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	2032 - Manutencao e Encargos do FUNDEB 40%	A	0001 - Manutencao Geral	Unidade	1,00	610.000,00
0501 - Educacao para Todos	12 - Educação 365 - Educação Infantil	2068 - Manutencao e Encargos do FUNDEB 40% Infantil	A	0001 - Manutencao Geral	Unidade	1,00	40.000,00
0501 - Educacao para Todos	12 - Educação 366 - Educação de Jovens e Adultos	2069 - Manutencao e Encargos do FUNDEB 40% EJA	A	0001 - Manutencao Geral	Unidade	1,00	10.000,00
Total do Órgão / Unidade:							660.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E LAZER		Unidade Orçamentária: 003 - FUNDEB 60%					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Financeira
0501 - Educacao para Todos	12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	2031 - Manutencao e Encargos do FUNDEB 60 %	A	0001 - Manutencao Geral	Unidade	1,00	840.000,00
0501 - Educacao para Todos	12 - Educação 365 - Educação Infantil	2070 - Manutencao e Encargos do FUNDEB 60% Infantil	A	0001 - Manutencao Geral	Unidade	1,00	100.000,00
0501 - Educacao para Todos	12 - Educação 366 - Educação de Jovens e Adultos	2071 - Manutencao e Encargos do FUNDEB 60% EJA	A	0001 - Manutencao Geral	Unidade	1,00	50.000,00
Total do Órgão / Unidade:							990.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretario					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Financeira
0601 - Saude e Saneamento Basico para	10 - Saúde 301 - Atenção Básica	1016 - Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	P	0001 - Manutencao Geral	Unidade	1,00	20.000,00
0601 - Saude e Saneamento Basico para	10 - Saúde 301 - Atenção Básica	1017 - Construcão/Ampliação/Reforma de Postos de Saude	P	0001 - Manutencao Geral	Unidade	1,00	30.000,00
0601 - Saude e Saneamento Basico para	10 - Saúde 301 - Atenção Básica	1018 - Aplicação e Reforma de Centro de Saude	P	0001 - Manutencao Geral	Unidade	1,00	10.000,00
0601 - Saude e Saneamento Basico para	10 - Saúde 301 - Atenção Básica	2033 - Participação no Consorcio de Saude	A	0001 - Manutencao Geral	Unidade	1,00	70.000,00
0601 - Saude e Saneamento Basico para	10 - Saúde 301 - Atenção Básica	2034 - Manutencao e Encargos da Sec. Saude e Saneamento	A	0001 - Manutencao Geral	Unidade	1,00	250.000,00

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Emitido em: 29/07/2008 às 12:56 Horas

Pág: 004

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2009

R\$ 1,00

0601 - Saude e Saneamento Basico para	17 - Saneamento 512 - Saneamento Básico Urbano	1019 - Implantacao da Estação de Tratamento de Lixo	P	0001 - Manutencao Geral	Unidade	1,00	5.000,00
0601 - Saude e Saneamento Basico para	17 - Saneamento 512 - Saneamento Básico Urbano	1020 - Construcão/Ampliação/Recuperação da	P	0001 - Manutencao Geral	Unidade	1,00	15.000,00
0601 - Saude e Saneamento Basico para	17 - Saneamento 512 - Saneamento Básico Urbano	1021 - Construcão do Sistema de Esgoto	P	0001 - Manutencao Geral	Unidade	1,00	15.000,00
0601 - Saude e Saneamento Basico para	17 - Saneamento 512 - Saneamento Básico Urbano	2035 - Manutencao e Encargos c/ o DAE	A	0001 - Manutencao Geral	Unidade	1,00	200.000,00
Total do Órgão / Unidade:							615.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO		Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saude					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Financeira
0601 - Saude e Saneamento Basico para	10 - Saúde 301 - Atenção Básica	2036 - Manutencao do Fundo Municipal de Saude	A	0001 - Manutencao Geral	Unidade	1,00	850.000,00
0601 - Saude e Saneamento Basico para	10 - Saúde 301 - Atenção Básica	2037 - Manutencao dos Programas Saude Pactos e Convênio	A	0001 - Manutencao Geral	Unidade	1,00	10.000,00
0601 - Saude e Saneamento Basico para	10 - Saúde 301 - Atenção Básica	2038 - Manutencao e Encargos do PAB	A	0001 - Manutencao Geral	Unidade	1,00	60.000,00
0601 - Saude e Saneamento Basico para	10 - Saúde 301 - Atenção Básica	2039 - Manutencao e Encargos do PACS	A	0001 - Manutencao Geral	Unidade	1,00	150.000,00
0601 - Saude e Saneamento Basico para	10 - Saúde 301 - Atenção Básica	2040 - Implantacao e Manutencao do PSF	A	0001 - Manutencao Geral	Unidade	1,00	80.000,00
0601 - Saude e Saneamento Basico para	10 - Saúde 301 - Atenção Básica	2041 - Manutencao do Programa de Saude Bucal	A	0001 - Manutencao Geral	Unidade	1,00	25.000,00
0601 - Saude e Saneamento Basico para	10 - Saúde 301 - Atenção Básica	2042 - Desenvolvimento do Programa Farmacia Basica	A	0001 - Manutencao Geral	Unidade	1,00	10.000,00
0601 - Saude e Saneamento Basico para	10 - Saúde 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1022 - Construcão de Hospital Municipal	P	0001 - Manutencao Geral	Unidade	1,00	5.000,00
0601 - Saude e Saneamento Basico para	10 - Saúde 304 - Vigilância Sanitária	2043 - Atividade a Cargo da Vigilância Sanitaria	A	0001 - Manutencao Geral	Unidade	1,00	5.000,00
0601 - Saude e Saneamento Basico para	10 - Saúde 305 - Vigilância Epidemiológica	2044 - Ativid. a Cargo da Vigilância Epidemiologica TFECOD	A	0001 - Manutencao Geral	Unidade	1,00	10.000,00
0601 - Saude e Saneamento Basico para	10 - Saúde 306 - Alimentação e Nutrição	2045 - Combate Carencia Nutricional de Crianças Carentes	A	0001 - Manutencao Geral	Unidade	1,00	5.000,00
Total do Órgão / Unidade:							1.210.000,00

Órgão: 07 - SEC. MUN. AGRICULTURA, IND. COM, MEIO AMB E TURISM		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretario					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Financeira
0701 - Fortalecimento da Producao e Meio	20 - Agricultura 122 - Administração Geral	2046 - Manut.da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	A	0001 - Manutencao Geral	Unidade	1,00	172.000,00

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Emitido em: 29/07/2008 às 12:56 Horas

Pág: 005

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2009

								R\$ 1,00	
0701 - Fortalecimento da Produção e Meio	20 - Agricultura 601 - Promoção da Produção Vegetal	1023 - Hortas Comunitárias	P	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	3.000,00		
0701 - Fortalecimento da Produção e Meio	20 - Agricultura 601 - Promoção da Produção Vegetal	1024 - Ampliação e Manutenção do Viveiro Comunitário	P	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	15.000,00		
0701 - Fortalecimento da Produção e Meio	20 - Agricultura 601 - Promoção da Produção Vegetal	1045 - Incentivar a Cultura dos Cidadãos do Campo	P	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	5.000,00		
0701 - Fortalecimento da Produção e Meio	20 - Agricultura 601 - Promoção da Produção Vegetal	1046 - Incentivo a Assoc Legalmente Constit. de Peq. Prod	P	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	5.000,00		
0701 - Fortalecimento da Produção e Meio	20 - Agricultura 605 - Abastecimento	2047 - Incentivo a Agro Industria no Município	A	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	15.000,00		
0701 - Fortalecimento da Produção e Meio	20 - Agricultura 606 - Extensão Rural	1025 - Implantação do Projeto Casulo e Vila Rural	P	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	5.000,00		
0701 - Fortalecimento da Produção e Meio	20 - Agricultura 606 - Extensão Rural	1026 - Impl. Micro-Bacias e Apoio ao Meio Amb. e Turismo	P	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	20.000,00		
0701 - Fortalecimento da Produção e Meio	20 - Agricultura 606 - Extensão Rural	1027 - Construção de Galpões Comunitários	P	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	10.000,00		
0701 - Fortalecimento da Produção e Meio	20 - Agricultura 606 - Extensão Rural	1048 - Implantação do Projeto Vila Rural	P	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	10.000,00		
0701 - Fortalecimento da Produção e Meio	20 - Agricultura 606 - Extensão Rural	2048 - Apoio ao Produtor Rural	A	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	20.000,00		
0701 - Fortalecimento da Produção e Meio	20 - Agricultura 606 - Extensão Rural	2049 - Impl. Manut. Prog. Psic. Leite, Aves, Suíno, Apicu	A	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	30.000,00		
0701 - Fortalecimento da Produção e Meio	20 - Agricultura 606 - Extensão Rural	2050 - Fimar Corv. com Orgaos Ligado ao Pequeno Produtor	A	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	10.000,00		
0701 - Fortalecimento da Produção e Meio	21 - ORGANIZAÇÃO AGRARIA 631 - REFORMA AGRARIA	1028 - Apoio a Reforma Agraria	P	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	5.000,00		
Total do Órgão / Unidade:								325.000,00	

Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTE, OBRAS E SERV. URBANOS		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretário							
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro					
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira		
0801 - Gestao do Sistema de Infra-	04 - Administração 122 - Administração Geral	1029 - Aquisicao de Imoveis p/ Atender o Município	P	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	10.000,00		
0801 - Gestao do Sistema de Infra-	15 - Urbanismo 451 - Infra-Estrutura Urbana	1030 - Pavimentacao e Infra-Estrutura Urbana de Ruas e Av	P	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	100.000,00		
0801 - Gestao do Sistema de Infra-	15 - Urbanismo 451 - Infra-Estrutura Urbana	1031 - Construção de Galerias, Guias, Sargetas e Passeios	P	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	10.000,00		
0801 - Gestao do Sistema de Infra-	15 - Urbanismo 451 - Infra-Estrutura Urbana	1032 - Construção de Pracas e Jardins	P	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	10.000,00		
0801 - Gestao do Sistema de Infra-	15 - Urbanismo 451 - Infra-Estrutura Urbana	1033 - Implantação do Parque Industrial	P	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	5.000,00		

Agili - Soluções Integradas Para Área Pública

Emitido em: 29/07/2008 às 12:56 Horas

Pág: 008

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2009

								R\$ 1,00	
0801 - Gestao do Sistema de Infra-	15 - Urbanismo 451 - Infra-Estrutura Urbana	1034 - Urbanizacao de Ruas e Avenidas	P	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	10.000,00		
0801 - Gestao do Sistema de Infra-	25 - Energia 752 - Energia Elétrica	1035 - Expansão da Rede de Energia Rural e Urbana	P	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	5.000,00		
0801 - Gestao do Sistema de Infra-	25 - Energia 752 - Energia Elétrica	1036 - Iluminação Pública o/ Super Postes	P	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	10.000,00		
0801 - Gestao do Sistema de Infra-	25 - Energia 752 - Energia Elétrica	2051 - Manutenção da Iluminação Pública Municipal	A	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	20.000,00		
0801 - Gestao do Sistema de Infra-	26 - Transporte 122 - Administração Geral	2052 - Manut. e Enc. da Sec. de Obras, Viacao e Servicos	A	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	737.000,00		
0801 - Gestao do Sistema de Infra-	26 - Transporte 782 - Transporte Rodoviário	1037 - Abertura/Ampliação/Conservação de Estradas	P	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	150.000,00		
0801 - Gestao do Sistema de Infra-	26 - Transporte 782 - Transporte Rodoviário	1038 - Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos	P	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	80.000,00		
0801 - Gestao do Sistema de Infra-	26 - Transporte 782 - Transporte Rodoviário	1039 - Pavimentação de Rodovias através de Consorcios	P	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	5.000,00		
0801 - Gestao do Sistema de Infra-	26 - Transporte 782 - Transporte Rodoviário	1040 - Construção/Ampliação/Reforma de Pontes e Bueiros	P	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	50.000,00		
0801 - Gestao do Sistema de Infra-	26 - Transporte 782 - Transporte Rodoviário	2053 - Controle e Sinalização de Trânsito	A	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	5.000,00		
Total do Órgão / Unidade:								1.207.000,00	

Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DE AÇÃO, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALH		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretário							
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro					
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira		
0901 - Gestao de Política de Assistência	08 - Assistência Social 122 - Administração Geral	2054 - Manutenção e Encargos com a Secretaria	A	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	200.000,00		
0901 - Gestao de Política de Assistência	08 - Assistência Social 241 - Assistência ao Idoso	1041 - Ampliação e Reforma Centro Convivência dos Idosos	P	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	10.000,00		
0901 - Gestao de Política de Assistência	08 - Assistência Social 241 - Assistência ao Idoso	2055 - Manter Programas Assistências a Idosos	A	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	5.000,00		
0901 - Gestao de Política de Assistência	08 - Assistência Social 243 - Assistência à Criança e ao	2056 - Manutenção do Conselho Tutelar	A	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	15.000,00		
0901 - Gestao de Política de Assistência	08 - Assistência Social 244 - Assistência Comunitária	1043 - Construção/Ampliação do Centro de Múltiplo Uso	P	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	5.000,00		
0901 - Gestao de Política de Assistência	08 - Assistência Social 244 - Assistência Comunitária	1049 - Aquisição de Veículo	P	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	25.000,00		
0901 - Gestao de Política de Assistência	08 - Assistência Social 244 - Assistência Comunitária	2057 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social	A	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	15.000,00		
0901 - Gestao de Política de Assistência	08 - Assistência Social 244 - Assistência Comunitária	2073 - Auxílio Funeral	A	0001 - Manutenção Geral	Unidade	1,00	5.000,00		

Agili - Soluções Integradas Para Área Pública

Emitido em: 29/07/2008 às 12:56 Horas

Pág: 007

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2009

							R\$ 1,00	
0901 - Gestao de Política de Assistência	08 - Assistência Social 334 - Fomento ao Trabalho	2059 - Implantacao de Cursos e Oficinas Artesanais	A	0001 - Manutencao Geral	Unidade	1,00	5.000,00	
0901 - Gestao de Política de Assistência	08 - Assistência Social 334 - Fomento ao Trabalho	2059 - Programa de Geracao de Renda Minima	A	0001 - Manutencao Geral	Unidade	1,00	5.000,00	
0901 - Gestao de Política de Assistência	13 - Cultura 813 - Lazer	2060 - Apoio a Eventos Populares	A	0001 - Manutencao Geral	Unidade	1,00	15.000,00	
0901 - Gestao de Política de Assistência	16 - Habitação 482 - Habitação Urbana	1044 - Construcao de Casas Populares	P	0001 - Manutencao Geral	Unidade	1,00	40.000,00	
Total do Órgão / Unidade:								345.000,00
Órgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL			Unidade Orcamentária: 001 - Fundo Municipal de Previdencia Social					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro				
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Financeira	
0905 - Manutencao do Fundo	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	1002 - Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	P	0001 - Manutencao Geral	Unidade	1,00	1.000,00	
0905 - Manutencao do Fundo	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2003 - Manutencao do Fundo de Previdencia Propria	A	0001 - Manutencao Geral	Unidade	1,00	4.000,00	
Total do Órgão / Unidade:								5.000,00
Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			Unidade Orcamentária: 999 - Reserva de Contingencia					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro				
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Financeira	
9999 - Reserva de Contingencia	99 - Reserva de Contingência 999 - Reserva de Contingência	9999 - Reserva de Contingencia	A	0001 - Manutencao Geral	Unidade	1,00	1.000,00	
Total do Órgão / Unidade:								1.000,00
TOTAL GERAL:								8.500.000,00

VALDIR CAMPAGNOLLO
PREFEITO

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
SECRETARIO DE FINANÇAS

JAIR FRASSON
CRC MT TC2513/0-8

LEI Nº 0136/2008

DATA: 08 DE AGOSTO DE 2008

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itanhanga aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.546.000,00 (Hum Milhão Quinhentos e Quarenta e Seis Mil reais), destinado a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária do seu Orçamento Programa 2008: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário.

Função: 17 – Saneamento

Sub-Função: 512 – Saneamento Básico e Urbano

Programa: 0601 – Saúde e Saneamento Básico para Todos.

Projeto: 1.020 – Const. Ampliação/Recuperação da Rede de Água.

Natureza da Despesa:

4490.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 1.546.000,00

TOTAL GERAL R\$ 1.546.000,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo 1º, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no artigo 43, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64, bem como os recursos provenientes de Convênios.

Parágrafo Único: O Decreto de abertura do Crédito Suplementar indicará a fonte de recursos para ocorrer às despesas da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga, em 08 de Agosto de 2008.

Valdir Campagnolo
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e afixe-se.

Adilson Ferreira da Silva
Secretário de Administração

LEI Nº 0137/2008

Data: 08 de Agosto de 2008.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2008, APROVADO PELA LEI Nº 119/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itanhanga aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais), destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Deporto Lazer para Execução de Obra de Construção do Mini Estádio.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2008 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário de Educação

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0502 – Desporto Comunitário.

Projeto: 1.047 – Construção de Mini Estádio

Natureza da Despesa:

4490.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 310.000,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

TOTAL GERAL R\$ 310.000,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação proveniente de Convênio com outras esferas de governo, amparado pelo artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64 e Lei Orçamentária Anual.

Artigo 4º - Fica igualmente acrescentado no PPA e LDO, a dotação orçamentária descrita no artigo segundo desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá - MT, 08 de Agosto de 2008.

Valdir Campagnolo
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e afixe-se.

Adilson Ferreira da Silva
Secretário de Administração

LEI Nº 0138/2008

DATA: 04 DE SETEMBRO DE 2008.

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2008, APROVADO PELA LEI Nº 119/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.050.000,00 (Hum milhão e cinquenta mil reais) destinados a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo para Aquisição de Patrulhas Mecanizadas.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2008 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria Mun. de Agricultura, Ind. Comércio, Meio Ambiente e Turismo
Unidade: 001 – Gabinete do Secretário
Função: 20 – Agricultura
Sub-Função: 606 – Extensão Rural
Programa: 0701 – Fortalecimento da Produção e Meio Ambiente.
Projeto: 1.048 – Aquisição de Patrulhas Mecanizadas
Natureza da Despesa:
4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.050.000,00
TOTAL GERAL R\$ 1.050.000,00

Artigo 3º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo primeiro serão utilizados os recursos aqueles mencionados no artigo 43, e seus parágrafos, da Lei 4.320/64, bem como os recursos provenientes de Convênios, Contratos e Congêneres firmados com outras esferas de governo.

Parágrafo Único: O Decreto de remanejamento do crédito aberto por esta Lei definirá a fonte de recursos para cobertura do mesmo.

Artigo 4º - Fica igualmente acrescentado no PPA e LDO, a dotação orçamentária descrita no artigo segundo desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá - MT, 04 de setembro de 2008..

Valdir Campagnolo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Adilson Ferreira da Silva
Secretário de Administração

LEI Nº 0139/2008

AutoR: Poder Executivo

DATA: 04 DE SETEMBRO DE 2008

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), destinado a Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária do seu Orçamento Programa 2008:
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.
Unidade: 001 – Gabinete do Secretário.

Função: 26 – Transporte
Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0801 – Gestão do Sistema de Infra – Estrututa e Serviços Urbanos.
Projeto: 1.037 – Abertura/Ampliação Coservação de Estradas.
Natureza da Despesa:
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
R\$ 900.000,00

TOTAL GERAL R\$ 900.000,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo 1º, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no artigo 43, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64, bem como os recursos provenientes de Convênios.

Parágrafo Único: O Decreto de abertura do Credito Suplementar indicará a fonte de recursos para ocorrer às despesas da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá, em 04 de setembro 2008.

Valdir Campagnolo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Adilson Ferreira da Silva
Secretário de Administração

LEI Nº 0140/2008

DATA: 04 DE SETEMBRO DE 2008

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itanhangá, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), destinado a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária do seu Orçamento Programa 2008:
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário.
Função: 17 – Saneamento
Sub-Função: 512 – Saneamento Básico e Urbano
Programa: 0601 – Saúde e Saneamento Básico para Todos.
Projeto: 1.020 – Const. Ampliação/Recuperação da Rede de Água.
Natureza da Despesa:

4490.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 150.000,00
TOTAL GERAL R\$ 150.000,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo 1º, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no artigo 43, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64, bem como os recursos provenientes de Convênios.

Parágrafo Único: O Decreto de abertura do Credito Suplementar indicará a fonte de recursos para ocorrer às despesas da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá, em 04 de setembro de 2008.

Valdir Campagnolo
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Adilson Ferreira da Silva
 Secretário de Administração

LEI Nº 0141/2008

DATA: 04 DE SETEMBRO DE 2008

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), destinado a Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária do seu Orçamento Programa 2008:

Órgão: 08 – Secretária Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.
 Unidade: 001 – Gabinete do Secretário.

Função: 15 – Urbanismo

Sub-Função: 451 – Infra Estrutura Urbana

Programa: 0801 – Gestão do Sistema de Infra – Estrutura e Serviços Urbanos.

Projeto: 1.031 – Construção de Galerias, Guias, Sargetas e Passeios.

Natureza da Despesa:

4490.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo 1º, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no artigo 43, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64, bem como os recursos provenientes de Convênios.

Parágrafo Único: O Decreto de abertura do Credito Suplementar indicará a fonte de recursos para ocorrer às despesas da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá, em 04 de setembro de 2008.

Valdir Campagnolo
 Prefeito Municipal

Registre-se e afixe-se.

Adilson Ferreira da Silva
 Secretário de Administração

LEI Nº 0142/2008

DATA: 04 DE SETEMBRO DE 2008

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona promulga seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), destinado a Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária do seu Orçamento Programa 2008:

Órgão: 08 – Secretária Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.
 Unidade: 001 – Gabinete do Secretário.

Função: 15 – Urbanismo

Sub-Função: 451 – Infra Estrutura Urbana

Programa: 0801 – Gestão do Sistema de Infra – Estrutura e Serviços Urbanos.

Projeto: 1.030 – Pavimentação e Infra – Estrutura Urbana de Ruas e Avenidas.

Natureza da Despesa:

4490.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 300.000,00

TOTAL GERAL R\$ 300.000,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo 1º, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no artigo 43, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64, bem como os recursos provenientes de Convênios.

Parágrafo Único: O Decreto de abertura do Credito Suplementar indicará a fonte de recursos para ocorrer às despesas da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá, em 04 de setembro de 2008.

Valdir Campagnolo
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Adilson Ferreira da Silva
 Secretária de Administração

LEI Nº 0143/2008

DATA: 04 DE SETEMBRO DE 2008.

DATA: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 321.000,00 (Trezentos e Vinte e Um Mil Reais), destinado a Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária do seu Orçamento Programa 2008:

Órgão: 08 – Secretária Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário.

Função: 15 – Urbanismo

Sub-Função: 451 – Infra Estrutura Urbana

Programa: 0801 – Gestão do Sistema de Infra – Estrutura e Serviços Urbanos.
Projeto: 1.030 – Pavimentação e Infra – Estrutura Urbana de Ruas e Avenidas.
Natureza da Despesa:
4490.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 321.000,00
TOTAL GERAL R\$ 321.000,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo 1º, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no artigo 43, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64, bem como os recursos provenientes de Convênios.

Parágrafo Único: O Decreto de abertura do Crédito Suplementar indicará a fonte de recursos para ocorrer às despesas da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga, em 04 de setembro de 2008.

Valdir Campagnolo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Adilson Ferreira da Silva
Secretário de Administração

LEI N.º 0144/2008

DATA: 04 DE SETEMBRO DE 2008.

SÚMULA: CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL e o FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTORURAL SUSTENTÁVEL e dá outras providências.

Valdir Campagnolo, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

CAPITULO I

Do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), órgão deliberativo e de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, com as seguintes finalidades:

- I. participar na definição das políticas para o desenvolvimento rural, o abastecimento alimentar e a defesa do meio ambiente;
- II. Promover a conjugação de esforços, a integração de ações e a utilização racional dos recursos públicos e privados em busca de objetivos comuns;
- III. incentivar o melhoramento da qualidade de vida dos habitantes da zona rural;
- IV. participar da elaboração, acompanhar a execução e avaliar os resultados dos planos, programas e projetos destinados ao setor rural, em especial do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
- V. promover atividades complementares às estabelecidas pelo Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável no sentido de desenvolver a atividade rural do Município;
- VI. promover a realização de estudos, pesquisas, levantamentos e organização de dados e informações que servirão de subsídios para o conhecimento da realidade do meio rural;
- VII. assegurar que a utilização dos recursos repassados pelo Conselho Municipal se dê naqueles setores considerados como prioritários pelo Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
- VIII. zelar pelo cumprimento das leis municipais e das questões relativas ao meio ambiente, sugerindo, inclusive, mudanças visando ao seu aperfeiçoamento.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável será composto por:

I - Entidades representantes do poder público e sociedade civil:

1. Prefeitura Municipal de Itanhanga;
2. Câmara Municipal de Itanhanga;
3. Escritório Local da EMPAER/MT;
4. Unidade Local de Execução do INDEA/MT;
5. Agência Local do SICREDI;
6. Associação Comercial e Industrial de Itanhanga

II - Entidades representantes da Classe Trabalhadora Rural:

1. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itanhanga;
2. Cooperativa dos Trabalhadores Rurais;
3. Associação do P.A. Rio Borges;
4. Associação do P.A. Itanhanga;
5. Associação do P.A. Itanhanga;
6. Associação do P.A. Itanhanga;

§ 1º. A representação disposta no item II, do art. 2º será paritária e as associações de trabalhadores rurais do município estarão representadas sempre por 04 (quatro) associações sendo uma do P.A. Rio Borges e 3 do P.A. Itanhanga face possuir maior extensão, esta representação deverá ser alternada a cada 2 (dois) anos, podendo haver uma única recondução.

§ 2º. Caso não hajam cooperativas firmadas ou legalmente constituídas no município, sua vaga poderá ser representada por uma associação.

§ 3º. O CMDRS aprovará o seu Regimento Interno, que disporá, sobre suas atribuições, e criará a sua Câmara Técnica Municipal, com membros indicados pelas entidades que compõem o CMDRS.

Art. 3º. Cada instituição ou organismo integrante do CMDRS indicará, por escrito, anexando a ata da reunião da indicação, um representante titular e um suplente, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por iguais períodos sucessivos.

Art. 4º. O Prefeito Municipal nomeará, através de Decreto, os Conselheiros Titulares e suplentes indicados pelas instituições que participam do CMDRS.

Parágrafo Único. A função de Conselheiro do CMDRS é considerada de interesse público relevante, e será exercida gratuitamente.

Art. 5º. O CMDRS terá uma Diretoria constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

§ 1º. Os Conselheiros elegerão o Presidente, Vice-Presidente e o Secretário.

§ 2º. A duração dos mandatos do Presidente, Vice-Presidente e do Secretário será de dois anos, permitida a sua reeleição por mais de um período consecutivo.

Art. 6º. A Câmara Técnica Municipal é órgão auxiliar, responsável pela análise prévia das matérias a serem deliberadas pelo CMDRS.

§ 1º. A Câmara Técnica também será responsável pelo acompanhamento e supervisão dos recursos do PRONAF Agricultura Familiar, Crédito Fundiário, aplicados em seu município, juntamente com o INCRA/MT e UTE;

§ 2º. Quaisquer irregularidades que a Câmara Técnica Municipal observar na aplicação dos recursos deverá ser prontamente comunicado ao CMDRS, que deverá encaminhar ao CEDRS, ao INCRA/MT e UTE.

Art. 7º. O CMDRS poderá criar comitês, comissões, grupos de trabalho ou designar Conselheiros para realizar estudos, resolver problemas específicos, promover eventos ou dar pareceres.

Art. 8º. Sempre que houver necessidade, o CMDRS poderá convidar pessoas, técnicos, líderes ou dirigentes para participar de reuniões, com direito à voz.

Art. 9º. A ausência não justificada do Conselheiro, por 3 (três) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) intercaladas, no período de um ano, implicará na exclusão automática da Instituição do CMDRS.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Parágrafo único. A instituição deverá ser oficializada sobre cada falta de seu representante, e antes da exclusão, convidada para justificativas e decisão do CMDRS.

Art. 10. O CMDRS poderá substituir toda a Diretoria ou qualquer membro desta que não cumprir ou transgredir dispositivos desta Lei ou do Regimento Interno mediante o voto de dois terços dos Conselheiros.

CAPÍTULO II

Do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

Art. 11. Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS, o qual será gerido e administrado na forma desta lei.

Art. 12. O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável tem por objetivo a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados às ações voltadas ao desenvolvimento rural sustentável do Município, propiciando apoio e suporte financeiro a implementação de programas aprovados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, com vistas à elevação de seus índices de produção e produtividade e melhoria das condições de vida dos trabalhadores rurais.

Parágrafo único. As ações de que trata o caput deste artigo referem-se, prioritariamente, aos programas contidos no Plano de Aplicação elaborado pelos Conselheiros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Art. 13. O Fundo Municipal de que trata esta lei, vinculado ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, será constituído por:

I —dotação consignada anualmente no orçamento do Município e as verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada ano, para atividades vinculadas ao CMDRS;

II —recursos provenientes dos orçamentos do Estado e da União;

III —doações de pessoas físicas ou jurídicas, auxílios, contribuições de terceiros, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não-governamentais e, legados que lhe venham a ser destinados;

IV —recursos provenientes de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, federais, estaduais ou municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrados no Plano de Aplicação dos recursos do fundo;

V – recursos oriundos de operações de crédito e de aplicações no mercado financeiro;

VI – recebimento de prestações decorrentes de financiamentos de programas implantados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e de outros contratos, inclusive os de cobranças judiciais;

VII – aporte de capital decorrente da realização de operação de crédito em instituições financeiras oficiais, quando previamente autorizadas por lei específica;

VIII – produto de arrecadação de taxas e multas ligadas a licenciamento de atividades ou outras ações tributáveis ou penalizáveis que guardem relação com o desenvolvimento rural;

Parágrafo único. Os saldos financeiros do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, verificados no final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.

IX —outros que venham a ser instituídos.

Art. 14 - Constituem ativos do FMDRS:

I – disponibilidade monetária em bancos, oriundas das receitas especificadas no artigo anterior;

II – direitos que por ventura vier a constituir;

III – bens móveis e imóveis, destinados à execução dos programas e projetos do Plano de Aplicação.

Parágrafo único – Anualmente processar-se-á o inventário dos bens e direitos vinculados ao FMDRS, que pertença à Prefeitura Municipal.

Art. 15. Constituem despesas sujeitas ao pagamento pelo FMDRS:

I—o financiamento, total ou parcial, dos programas constantes do Plano de Aplicação elaborado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável;

II —a aquisição de material permanente e de consumo, bem como insumos necessários ao desenvolvimento dos programas previstos no Plano de Aplicação;

III —a construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços relativos ao desenvolvimento rural sustentável do Município;

IV —o custeio do desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações para o desenvolvimento rural do Município;

V —o desenvolvimento e a implementação de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos, com foco ao desenvolvimento municipal.

Art. 16 - O Fundo ficará subordinado diretamente ao Executivo Municipal e será gerido e administrado diretamente pelo Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável.

§ 1º. A contabilidade do fundo será organizada e processada pelo departamento de contabilidade da secretaria de finanças do município de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.

§ 2º. A movimentação dos recursos financeiros e a prestação de contas do Fundo pelo Poder Executivo Municipal obedecerão as disposições estabelecidas pela legislação Federal, Estadual e Municipal pertinentes e às instruções da Unidade Financeira do Município.

Art. 17 - A contabilidade do Fundo Municipal tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio FMDRS, observados os padrões e normas estabelecidas na Legislação pertinente.

Art. 18 - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, inclusive de apurar custos e serviços, bem como, interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 19 - São atribuições do Executivo Municipal:

I – coordenar juntamente com o presidente do CMDRS, a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o Plano de Aplicação, previsto no Parágrafo único, do artigo 2º.

II – definir e implementar a proposta anual de recursos para o Fundo, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do município;

III – preparar a demonstração mensal da receita e da despesa executada e torná-la pública;

IV – emitir cheques e ordens de pagamentos juntamente com o Presidente do CMDRS;

V – tomar conhecimento e dar quitações às obrigações definidas em convênio e/ou contratos firmados pela Prefeitura e que digam respeito ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;

VI – manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do FMDRS;

VII – elaborar:

a) mensalmente, demonstração da receita e despesas;

b) anualmente, inventário dos bens móveis e imóveis e balanço geral do FMDRS;

VIII – firmar e manter o controle dos contratos e convênios com instituições governamentais e não governamentais;

IX – demonstrar situações econômico-financeiras do FMDRS, apresentando análise e avaliação;

XI – elaborar e publicar, junto com o CMDRS, relatórios semestrais e ao ano, contendo o movimento financeiro e as aplicações dos mesmos, para conhecimento da população;

XII – ordenar empenhos e pagamentos das despesas do FMDRS.

Art. 20 - São atribuições do CMDRS:

I – elaborar anualmente o Plano de Aplicação dos Recursos do FMDRS;

II – deliberar sobre propostas de captação;

III – aprovar as diretrizes, normas e parâmetros para a administração do Fundo;

IV – elaborar formas de ressarcimento, prazos e carências;

V – responsabilizar-se pela cobrança e recebimento dos recursos advindos de prestação de serviços, referentes à execução dos programas do FMDRS, e que virão compor os recursos do Fundo;

VI – acompanhar, controlar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo, bem como a fixação das prioridades para a realização das despesas;

VII – elaborar o Regimento Interno do Fundo.

Art. 21 - A execução orçamentária da receita processar-se-á por meio da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta lei e será depositada e movimentada em conta especial em estabelecimento de crédito com agência na sede do município.

Parágrafo único. Quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades próprias, os recursos do fundo municipal de desenvolvimento rural poderão ser aplicados no mercado de capitais, de acordo com a posição das disponibilidades financeiras fornecidas pelo conselho municipal desenvolvimento rural, objetivando o aumento das receitas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural sustentável, cujos resultados a ele reverterão.

Art. 22 A execução do Plano de Aplicação se fará com observância das normas que regem as finanças públicas, inclusive das que disciplinam as licitações e contratações, podendo os gestores do Fundo solicitar a orientação técnica dos órgãos de controle interno da Prefeitura.

Art. 23 A Coordenadoria de Controle Interno poderá expedir instruções sobre os procedimentos essenciais para a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo.

CAPÍTULO III

Das Disposições Finais e transitórias:

Art. 24 - O Poder Executivo municipal providenciará a inclusão das despesas autorizadas por esta lei nos orçamentos anuais do município.

Art. 25 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos FMDRS.

Art. 26 - O Fundo terá vigência indeterminada.

Art. 27. O CMDRS elaborará, num prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Lei, o seu Regimento Interno, o qual será homologado pelo Prefeito Municipal.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal Nº 025/2005 de 03 de abril de 2005.

Art. 29 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhangá, - MT, em 04 de setembro de 2008.

VALDIR CAMPAGNOLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Adilson Ferreira da Silva
Secretário de Administração

LEI: 0145/2008

DATA: 04 DE SETEMBRO DE 2008.

SÚMULA: CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga seguinte lei;

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Educação no Município de Itanhangá- MT, designado pela sigla de CMEI, órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador, acerca dos temas referentes à educação e ao Ensino no Município de Itanhangá.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Educação tem as seguintes atribuições:

- I- Fixar diretrizes para a organização do sistema Municipal de ensino;
- II- Formular as políticas e os planos de educação municipal;

III- Zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de educação;

IV- Exercer atribuições próprias do poder público local, conferidas em lei, em matéria educacional;

V- Assistir e orientar os poderes públicos, estudando e sugerindo medidas de aperfeiçoamento do ensino no Município;

VI- Definir critérios para convênios, acordos, contratos ou ação interadministrativa que envolvam o poder público Municipal e as demais esferas do Poder Público e do Setor Privado, referentes aos temas de Educação;

VII- Propor normas para a aplicação de recursos públicos em educação no Município;

VIII- Manter intercâmbio com o Conselho Estadual de Educação em regime de cooperação.

IX- Propor Critérios de funcionamento dos serviços de apoio ao educando, visando o aprimoramento destes serviços;

X- Acompanhar a política de aplicação de recursos e convênios educacionais entre o Município e entidades públicas e privadas.

XI- Fiscalizar e acompanhar à execução orçamentária do Município, zelando pelo cumprimento da Legislação que trata dos temas referentes à educação.

XII- Exercer outras atribuições de peculiar interesse do Poder Público Municipal;

XIII- Fazer, alterar e submeter o Regimento Interno, condicionando a sua aprovação ao aval de 50% +1 (cinquenta por cento mais um) dos membros do Conselho.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Educação de Itanhangá deve ser constituído por 15 membros, que serão indicados pelo Executivo Municipal e entidades representativas da seguinte forma:

I - 03 (três) membros indicados pelo Prefeito Municipal;

II - 02 (dois) membros indicados pela Entidade representativa dos professores da rede Municipal;

III - 02 (dois) membros indicados pela Entidade representativa dos professores da Rede Estadual de Ensino;

IV - 02 (dois) membros escolhidos entre os alunos da 7ª ou 8ª série do ensino Municipal;

V - 02 (dois) membros escolhidos entre os alunos do ensino médio da Rede Estadual de Ensino.

VI - 02 (dois) membros representativos do conselho das Escolas Municipais sendo 01(um) representante do segmento de pais e um representante do segmento de alunos;

VII- 02 (dois) membros representativos dos servidores públicos efetivos municipal;

Art. 4º - Na vacância do cargo, assume o primeiro e na ausência deste, assume o segundo suplente.

Art. 5º. O mandato do conselheiro é de 02(dois) anos, sendo possível somente uma recondução para igual período.

Art. 6º. A indicação do conselheiro pelos órgãos e instituições envolvidos deve ser feita em até 30 dias após a sanção da presente Lei.

§ 1º Não havendo a indicação no prazo previsto, os representantes devem ser indicados e homologados pelo próprio conselho com aprovação de pelo menos dois terços dos presentes.

§ 2º A secretaria executiva deve ser ocupada por servidor público municipal designado pelo Prefeito Municipal para exercer funções burocráticas e de organização interna do Conselho, sob a chefia do presidente.

§ 3º A secretária executiva, cedida pelo executivo, fica encarregada de comunicar às instituições quanto à indicação dos conselheiros e suplentes, bem como convocar os conselheiros para a posse do primeiro colegiado.

Art. 7º. Cada Conselheiro deve ter dois suplentes, enumerados como primeiro e segundo suplente respectivamente.

Art. 8º. Para cumprir suas atribuições, no termos da Lei, o Conselho Municipal deve atuar através do Colegiado, da Presidência e da Secretaria Executiva.

§ 1º O colegiado deve ser constituído por todos os membros do Conselho.

§ 2º A presidência é exercida pelo Presidente e na ausência deste pelo Vice-Presidente.

§ 3º Compete ao colegiado elaborar o regimento interno do Conselho, que deve ser avaliado, modificado e aprovado em até 60 dias após a posse.

§ 4º O mandato da presidência é de dois anos, permitindo somente uma recondução por igual período.

§ 5º Fica o conselho livre para organizar quantas comissões temáticas de trabalho forem necessárias.

Art. 9º. No dia da posse do Conselho, sob a presidência do Conselheiro mais idoso, deve ser feita a eleição do presidente e do vice em eleição direta, sendo eleito presidente o candidato que obtiver maioria simples dos votos. Deve ser declarado vice-presidente o segundo candidato mais votado.

Art. 10. A nomeação dos conselheiros, bem como do Presidente e do vice presidente deve ser feita através de decreto do Executivo Municipal.

Art. 11. O mandato do Conselho é considerado serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 12. O poder Público Municipal deve colocar à disposição do Conselho Municipal de Educação de Itanhangá o quadro funcional e demais recursos necessários ao desempenho de suas atividades.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Municipalidade de Itanhangá-MT, 04 de setembro de 2008.

VALDIR CAMPAGNOLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Adilson Ferreira da Silva
Secretário de Administração

LEI Nº 0146/2008

DATA: 04 DE SETEMBRO DE 2008.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 147.000,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil Reais), destinado a Secretaria Municipal de Ação, Promoção Social e Trabalho.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária do seu Orçamento Programa 2008:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Ação, Promoção Social e Trabalho.

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário.

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

Programa: 0901 – Gestão de Política de Assistência Social e Moradia.

Projeto: 1.042 – Implantação e Manutenção de Creches.

Natureza da Despesa:

4490.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 147.000,00

TOTAL GERAL R\$ 147.000,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo 1º, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no artigo 43, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64, bem como os recursos provenientes de Convênios.

Parágrafo Único: O Decreto de abertura do Crédito Suplementar indicará a fonte de recursos para ocorrer às despesas da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá, em 04 de setembro de 2008.

Valdir Campagnolo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Adilson Ferreira da Silva
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Juscimeira

CONCURSO DE INGRESSO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SR. **DENER ARAÚJO CHAVES**, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o item 11.11 do Edital de Concurso 001/07, **CONVOCA** os candidatos aprovados nos seguintes cargos, para tomarem posse no dia 25 de Setembro de 2008, às 17:00 horas, no prédio do Hospital Municipal.

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO:
NEUTON SODRE MASCARENHAS
ROSANGELA FIDELIS PEREIRA

ODONTÓLOGA
VANINA MACEDO MOURA FERNANDES AGUIAR

SERVIÇOS GERAIS:
VANDA PIMENTA DE OLIVEIRA

RECEPCIONISTA:
MARQUILENE GARCIA SOUZA
MARLY OSSUNA DE SOUZA

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
TIAGO AUGUSTO ARAUJO
WETER EUTER DOS SANTOS SILVA

OBS: Os Candidatos deverão apresentar toda a documentação, conforme estabelecido no Edital nº 001/2007.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Juscimeira-MT, 22 de Setembro de 2008.

DENER ARAÚJO CHAVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste

PORTARIA Nº 311 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008.

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2007 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2007;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto Nº 1897/2008 do Executivo Municipal;

Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 1954/2008 e,

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º Ficam nomeados em caráter efetivo, os servidores abaixo relacionados para exercer as atribuições do cargo de **MOTORISTA**, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais LC 010/99 e resultado final de Concurso Público.

- CARLOS ALBERTO PEREIRA
- RONALDO JARDIM DOS SANTOS

Artigo 2º Serão considerados desistentes os servidores ora nomeados se não comparecerem no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa, amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 19 de Setembro de 2008.

LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 018/2008

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção dos veículos da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura de Nova Bandeirantes - MT, conforme anexo I.

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, torna público que na Licitação, Tomada de Preço N.º 018/2008, realizada no dia 19/09/2008, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, recomendou a adjudicação de: **PAULINO GOMES & PEREIRA LTDA - ME, CNPJ: 05.743.219/0001-02, R\$ 96.674,68** (Noventa e seis mil seiscientos e setenta e quatro Reais e sessenta e oito centavos), situada na Av. José Francisco Otênio, 160 – Centro, Nova Bandeirantes – MT, CEP: 78565-000.

Nova Bandeirantes - MT, 19 de Setembro de 2008.

Isabel da Glória Santana
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 034/2008**

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, localizada na Av. Antônio Joaquim de Azevedo, s/n, centro, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 25/09/2008, as 9:00 horas, realizar-se á nova abertura do Processo Licitatório na modalidade Carta Convite nº. 034/2008, a qual tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE, DE AGRICULTURA, DE ADMINISTRAÇÃO E DE EDUCAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DO CORRENTE ANO, a qual se fará pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM, prorrogada por não ter atingido o número mínimo de participantes habilitados exigidos pela Lei 8.666/93, fazendo-se portanto convite a novas empresas. O edital e seus respectivos anexos encontram-se á disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra citado, em horário de expediente das 7:00 ás 13:00 horas.

Nova Monte Verde, 23 de setembro de 2008.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

LEI MUNICIPAL N.º 787, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008.

Fixa o Subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, para legislatura que terá início em 1º de janeiro de 2009, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica fixado o Subsídio mensal do Prefeito do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, em **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, para a legislatura de 2009/2012.

Art. 2º - Da mesma forma, o Subsídio do Vice-Prefeito do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso para a legislatura de 2009/2012, é fixado no valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**.

Art. 3º - Os Subsídios de que trata esta Lei serão reajustados, anualmente, obedecendo ao que dispõe o artigo 37, X da Constituição Federal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, em 19 de setembro de 2008.

JUNIOR PEREIRA NEVES
PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 788, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008.

Fixa o Subsídio dos Secretários do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, para legislatura que terá início em 1º de janeiro de 2009, e dá outras providências.

Art 1º - Fica fixado o Subsídio dos Secretários Municipais do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, em **1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)**, para a legislatura de 2009/2012.

Art. 2º - Os Subsídios de que trata esta Lei serão reajustados, anualmente, obedecendo ao que dispõe o artigo 37, X da Constituição Federal.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, 19 de setembro de 2008.

JUNIOR PEREIRA NEVES
PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 786, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008.

Fixa o subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, para legislatura que terá início em 1º de janeiro de 2009, e dá outras providências.

Fica fixado o subsídio mensal dos Vereadores do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso em **R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)**, para a legislatura de 2009/2012.

§ 1º Para efeito de recebimento dos Subsídios dos Vereadores, levar-se-á em consideração a presença nas Sessões Ordinárias, sendo que cada ausência sem prévia comunicação por parte do Vereador, acarretará em desconto de 1/3 (um terço) do subsídio bruto mensal.

§ 2º Não prejudicarão o pagamento dos Subsídios dos Vereadores, a não realização de Sessão por falta de quorum, ausência justificativa e o recesso parlamentar.

Art. 2º - Da mesma forma, o Subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, para a legislatura de 2009/2012, é fixado no valor de **R\$ 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

Art. 3º - Os subsídios de que trata esta Lei serão reajustados, anualmente, obedecendo ao que dispõe o artigo 37, X da Constituição Federal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, 19 de setembro de 2008.

JUNIOR PEREIRA NEVES
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2008

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, TORNA PÚBLICO que na licitação TOMADA DE PREÇOS, de nº 018/2008, objetivando a Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares, a empresa: BEVILÁQUA & SANÁBRIA LTDA, entrou com Recurso.

Peixoto de Azevedo-MT, 21 de Setembro de 2008

KARINA GODOY HAWERROTH
Presidente – CPL

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA MAIO/2008

Portaria nº. 053/2008

Dispõe sobre a nomeação de Secretária Municipal de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº. 023/2005, a Sra.

Valéria Ferreira de Lima

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2008

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2007

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – MT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no **Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Orgânica do Município e a Lei ordinária Nº. 272/2006 de 02 de março de 2006**, que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado. **CONVOCA** a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, para tomar posse no referido cargo, no termo do item 12 e os subitens 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 12.5 e 12.6 do **Edital Nº. 001/2007 de 05/11/07 e legislação em vigor**.

A candidata abaixo relacionada deverá apresentar-se na **Diretoria da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Ribeirãozinho, situada à Rua Antonio João Nº. 156 – Centro, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias a partir da publicação do presente Edital, munidos dos seguintes documentos.

1 Declaração comprovando que não recebe proventos de aposentadoria e não ocupar cargo, emprego ou função pública que caracteriza acumulação ilícita, de acordo com **artigo 37, inciso XVI, XVII, da Constituição Federal**.

2 Declaração comprovando que não tem nenhum vínculo com Empresa Privada, como Sócio-Proprietário ou empresa em seu nome.

3 Declaração do órgão ou empresa que prestou serviço de não haver sofrido no exercício profissional ou qualquer função pública penalidade disciplinar que tenha implicado demissão por justa causa, perda do cargo ou condenação por crimes, inquéritos administrativos.

4 Declaração de bens referente os dois últimos anos, (declaração de imposto de renda).

5 Comprovante de escolaridade exigida para o cargo.

6 Atestado de saúde física e mental apto para exercer o cargo.

7 02 fotos ¾ .

8 Apresentar original e fotocópias dos seguintes documentos: Cédula de Identidade/RG, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir), Carteira de vacina dos filhos menores de seis anos, Título de Eleitor com certidão de quitação perante a Justiça Eleitoral.

1 Diploma de conclusão do curso de acordo com o cargo exigido, acompanhado do Histórico Escolar.

2 Fotocópia do Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (se for inscrito)

3 Comprovante de residência.

4 Declaração de não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho ou outro órgão público que foi aprovado em Concurso Público.

5 Declaração de não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.

6 Candidato que não preencher todos os requisitos acima elencados, mesmo aprovado e classificado no Concurso acarretará a nulidade de sua participação, bem como sua responsabilização nos termos da Lei penal, em caso de prestação de informações falsas.

No ato do comparecimento o candidato convocado deverá comprovar os documentos acima relacionados por meio de apresentação original juntamente com a fotocópia, será eliminado do Processo Seletivo aquele candidato que não apresentar a documentação no período estipulado neste edital, assim como aquele candidato (a) que for considerado inapto no exame médico pré-admissional.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legais e necessários para o ato da nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/perfis/profissionais.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
ORD. N°INSC. NOME CPF. RG CLASSIF.
001 044 Ana Cristina Rodrigues Vieira 038.224.521-06
1466768-1 SSP/MT 2°

O candidato convocado por este Edital que não apresentar impreterivelmente toda a documentação exigida no prazo estipulado, estará impedido de tomar posse do cargo.

Fica designado o dia 29 de setembro de 2008, às 8:00 horas, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, para os candidatos já tendo entregado a documentação exigida tomar posse de seu cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, 22 de setembro de 2008.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se, afixar cópia deste Edital no Mural da Prefeitura para conhecimento de todos os interessados.

Eraldo Vera
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. **087/2008**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, OBJETO: “**AQISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BASICA**”, Valor R\$ 8.611,40. Início do Contrato 05-09-2008; TERMINO 31-12-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. **088/2008**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **HOVEN COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, OBJETO: “**AQISIÇÃO DE DOIS MICROSCÓPIO**”, Valor R\$ 5.940,00. Início do Contrato 05-09-2008; TERMINO 31-12-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. **089/2008**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **SULMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, OBJETO: “**AQISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BASICA**”, Valor R\$ 505,60. Início do Contrato 05-09-2008; TERMINO 31-12-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. **090/2008**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **SW COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, OBJETO: “**AQISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BASICA**”, Valor R\$ 616,00. Início do Contrato 05-09-2008; TERMINO 31-12-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. **091/2008**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **TIRADENTES MÉDICOS – HOSPITALR LTDA**, OBJETO: “**AQISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto DE RX**”, Valor R\$ 3.516,00. Início do Contrato 05-09-2008; TERMINO 31-12-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. **094/2008**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, PESSOA FISICA, CONTRATADA: **JOAQUIM FRANCISCO DE BRITO**, OBJETO: “**AQISIÇÃO DE TERRENO URBANO**”, Valor R\$ 15.000,00. Início do Contrato 17-09-2008; TERMINO 31-12-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. **095/2008**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA**, OBJETO: “**AQISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL E GASOLINA**”, Valor R\$ 34.790,00. Início do Contrato 17-09-2008; TERMINO 31-12-2008.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificação: A matéria publicada na AMM, na Terça Feira dia 16 de Setembro página 26 do corrente ano, onde se – se – lê, R\$ 22.754,88, leia – se R\$ 24.200,88.

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

ATO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 001, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 70, §1º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a necessidade de licenciar-se de suas funções;

RESOLVE:

Art. 1º. Licenciar-se de suas funções a partir desta data até o dia 05 de outubro de 2008.

Art. 2º. Transmitir o cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito, que responderá pelo Município no período descrito no art. 1º deste Ato.

Art.3º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de União do Sul

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2008

(Extrato)

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2008, emitida em 05/09/2008, aberta e julgada na data de 22/09/2008, cujo objeto dispõe sobre Execução de Obra de 15.716,40 m2 (quinze mil, setecentos e dezesseis metros quadrados) de Pavimentação Asfáltica Urbana, na Av. Porto Alegre e Ruas: Neuchatel, Xaxim, Concórdia, Campos Novos e São João da Urtiga, no perímetro urbano, sob regime de empreitada por preço global, exceto o fornecimento de material betuminoso, bem como a Execução de 190,00 m.l. (cento e noventa metros lineares) de Drenagem de Águas Pluviais na Rua Umarama, na Cidade de União do Sul – MT, de conformidade com o projeto técnico executivo, parte integrante do respectivo Edital, sagrou-se vencedora do certame a empresa SOLOPLAN TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.939.066/0001-41, estabelecida na Cidade de Sinop - MT, com o valor global de R\$ 359.153,59 (trezentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos), sob o critério de menor preço global, de conformidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório desta licitação.

União do Sul, MT, 22 de setembro de 2008.

NÁDIA APARECIDA DE PRÁ SPONCHIADO
Presidente da CPL

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

DECRETO Nº 502, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2008.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 287, de 12 de dezembro de 2007 (Lei Orçamentária do Exercício de 2008);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2008, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

(29) 04.122.0003.2.003-3390.39.00.00.00-Outros Serv. de Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 6.250,00.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(117) 10.302.0022.2.020-3390.30.00.00.00-Material de Consumo R\$ 7.000,00.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(154) 08.243.0016.2.015-3390.36.00.00.00-Outros Serv. de Terceiros, Pes. Física R\$ 1.000,00.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**08.002 – DIVISÃO DE TRANSPORTES**

(210) 20.601.0032.2.009-3390.30.00.00.00-Material de Consumo R\$ 1.450,00.

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**10.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

(225) 27.812.0008.2.008-3390.39.00.00.00-Outros Serv. Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 1.300,00.

TOTAL..... R\$ 17.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

(23) 04.122.0003.2.003-3190.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 5.250,00.

(25) 04.122.0003.2.003-3390.14.00.00.00-Diárias – Civil R\$ 1.000,00.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(114) 10.302.0022.2.020-3190.34.00.00.00-Outras Desp. Pessoal decor. Terceir. R\$ 7.000,00.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(144) 08.244.0016.2.014-3390.36.00.00.00- Outros Serv. Terceiros, Pes. Física R\$ 1.000,00.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**08.001 – DIVISÃO DE URBANISMO**

(190) 25.752.0014.2.011-3390.39.00.00.00-Outros Serv. Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 1.450,00.

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**10.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

(221) 27.812.0008.2.008-3190.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 1.300,00.

TOTAL..... R\$ 17.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 19 de setembro de 2008.

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132/2008.

Data: 19/09/2008.

Concede Licença Prêmio à funcionária que menciona e dá outras providências.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 125, da Lei Complementar nº 007, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela funcionária abaixo identificada; **R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio por assiduidade, à funcionária efetiva ADRIANI FÁTIMA LEAL DE VARGAS – Professora Pós-Graduada (N-III), vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora do R.G. nº 9063788948 SSP/RS e do CPF nº 838.456.401-97, pelo período de 03 (três) meses, contado de 20 de setembro de 2008 até 19 de dezembro de 2008, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - A licença prêmio ora concedida refere-se ao quinquênio de 01 de maio de 1999 a 30 de abril de 2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 19 de setembro de 2008.

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133/2008.

Data: 19/09/2008.

Concede Licença Prêmio à funcionária que menciona e dá outras providências.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 125, da Lei Complementar nº 007, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela funcionária abaixo identificada; **R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio por assiduidade, à funcionária efetiva SALETE MARIA ZANCHETTA – Professora Pós-Graduada (N-III), vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora do R.G. nº 11/R.1306856 SSP/SC e do CPF nº 462.094.849-72, pelo período de 03 (três) meses, contado de 20 de setembro de 2008 até 19 de dezembro de 2008, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - A licença prêmio ora concedida refere-se ao quinquênio de 01 de maio de 1999 a 30 de abril de 2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 19 de setembro de 2008.

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Portaria nº 069/2008/CPSPA/SAD

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal 1.164/91 e subsidiariamente a Lei nº 8.112 de 11/12/90 alterada pela Lei nº 9.527 de 10/12/97 e;

Considerando o contido na representação formal do Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, juntamente com outros documentos, que relata o Abandono de Cargo desde 03/03/2006 (período de faltas de 01/02/2006 a 21/03/2006), cometido por **BLEISE FELSKY DOS SANTOS**, a qual determina a apuração dos fatos narrados;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar de Rito Sumário para aplicação das penalidades cabíveis à conduta praticada em alinhamento com a hipótese textual do artigo 148 da Lei Municipal n.º 1.164/91, abandono de cargo, penalizada com a sanção prevista no artigo 142, II, do mesmo diploma legal, imputada ao servidor **BLEISE FELSKY DOS SANTOS**, médico clínico concursado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A apuração dos fatos de que trata o artigo anterior ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos constituída pela Portaria nº 284/2007.

Parágrafo único – A comissão tem como propósito realizar apuração sigilosa, em toda sua extensão, de fatos e irregularidades noticiados.

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 dias, prorrogável por 15 dias, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 22 de setembro de 2008.

Faustino Antônio da Silva Neto
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº084/2008/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº067/2008 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da Secretária Municipal de Educação e Cultura em face do servidor – **MAXWEL OSVALDO REIS** que relata o abandono de cargo desde 02/06/06 (período de faltas de 02/05/06 a 29/09/2006). **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 20 de setembro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca do servidor – **MAXWEL OSVALDO REIS**, Agente de segurança e manutenção concursado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 20 de setembro de 2008.

Faustino Antonio da Silva Neto
Sec. Mun. de Administração

Portaria nº085/2008/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº068/2008 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da Secretária Municipal de Educação e Cultura em face da servidora - **SILVANA DA COSTA** que relata o abandono de cargo desde 12/10/06 (período de faltas de 11/09/2006 a 06/12/2006).

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 20 de setembro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca da servidora – **SILVANA DA COSTA**, merendeira concursada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 20 de setembro de 2008.

Faustino Antonio da Silva Neto
Sec. Mun. de Administração

Portaria nº 086/2008/CPSPA/SAD

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal 1.164/91 e subsidiariamente a Lei nº 8.112 de 11/12/90 alterada pela Lei nº 9.527 de 10/12/97 e;

Considerando o contido na representação formal da Secretaria Municipal de Saúde e da FUSVAG, juntamente com outros documentos, que relata o Abandono de Cargo desde 03/05/2006 (período de faltas de 03/04/2006 a 18/05/2006), cometido por **MÁRCIA RUTILLI KONAGESKI DA FONSECA**, a qual determina a apuração dos fatos narrados;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar de Rito Sumário para aplicação das penalidades cabíveis à conduta praticada em alinhamento com a hipótese textual do artigo 148 da Lei Municipal n.º 1.164/91, abandono de cargo, penalizada com a sanção prevista no artigo 142, II, do mesmo diploma legal, imputada à servidora **MÁRCIA RUTILLI KONAGESKI DA FONSECA**, Farmacêutica Bioquímica concursada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A apuração dos fatos de que trata o artigo anterior ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos constituída pela Portaria nº 284/2007.

Parágrafo único – A comissão tem como propósito realizar apuração sigilosa, em toda sua extensão, de fatos e irregularidades noticiados.

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 dias, prorrogável por 15 dias, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 22 de setembro de 2008.

Faustino Antônio da Silva Neto
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 087/2008/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal 1.164/91 e subsidiariamente a Lei nº 8.112 de 11/12/90 alterada pela Lei nº 9.527 de 10/12/97 e;

Considerando o contido na representação formal da EMEB Profª. Lúcia Leite Rodrigues da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, juntamente com outros documentos, que relata o Abandono de Cargo desde 25/02/2006 (período de faltas de 24/01/2006 a 12/04/2006), cometido por **JACKSON UBIRATAN VIANA PANTALEÃO**, a qual determina a apuração dos fatos narrados;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar de Rito Sumário para aplicação das penalidades cabíveis à conduta praticada em alinhamento com a hipótese textual do artigo 148 da Lei Municipal n.º 1.164/91, abandono de cargo, penalizada com a sanção prevista no artigo 142, II, do mesmo diploma legal, imputada ao servidor **JACKSON UBIRATAN VIANA PANTALEÃO**, agente de segurança e manutenção concursado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A apuração dos fatos de que trata o artigo anterior ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos constituída pela Portaria nº 284/2007.

Parágrafo único – A comissão tem como propósito realizar apuração sigilosa, em toda sua extensão, de fatos e irregularidades noticiados.

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 dias, prorrogável por 15 dias, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 22 de setembro de 2008.

Faustino Antônio da Silva Neto
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 088/2008/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal 1.164/91 e subsidiariamente a Lei nº 8.112 de 11/12/90 alterada pela Lei nº 9.527 de 10/12/97 e;

Considerando o contido na representação formal da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com outros documentos, que relata o Abandono de Cargo desde 02/03/2006 (período de faltas de 01/02/2006 a 21/03/2006), cometido por **JUREMA MAZARELO SILVA DORNELLAS**, a qual determina a apuração dos fatos narrados;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar de Rito Sumário para aplicação das penalidades cabíveis à conduta praticada em alinhamento com a hipótese textual do artigo 148 da Lei Municipal n.º 1.164/91, abandono de cargo, penalizada com a sanção prevista no artigo 142, II, do mesmo diploma legal, imputada à servidora **JUREMA MAZARELO SILVA DORNELLAS**, enfermeira concursada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A apuração dos fatos de que trata o artigo anterior ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos constituída pela Portaria nº 284/2007.

Parágrafo único – A comissão tem como propósito realizar apuração sigilosa, em toda sua extensão, de fatos e irregularidades noticiados.

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 dias, prorrogável por 15 dias, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 22 de setembro de 2008.

Faustino Antônio da Silva Neto
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 089/2008/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal 1.164/91 e subsidiariamente a Lei nº 8.112 de 11/12/90 alterada pela Lei nº 9.527 de 10/12/97 e;

Considerando o contido na representação formal do Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, juntamente com outros documentos, que relata o Abandono de Cargo desde 15/04/2006 (período de faltas de 15/03/2006 a 31/07/2008), cometido por **MÁRCIO LUIZ BENEVIDES**, a qual determina a apuração dos fatos narrados;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar de Rito Sumário para aplicação das penalidades cabíveis à conduta praticada em alinhamento com a hipótese textual do artigo 148 da Lei Municipal n.º 1.164/91, abandono de cargo, penalizada com a sanção prevista no artigo 142, II, do mesmo diploma legal, imputada ao servidor **MÁRCIO LUIZ BENEVIDES**, médico anestesiológista concursado, lotado na FUSVAG.

Art. 2º - A apuração dos fatos de que trata o artigo anterior ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos constituída pela Portaria nº 284/2007.

Parágrafo único – A comissão tem como propósito realizar apuração sigilosa, em toda sua extensão, de fatos e irregularidades noticiados.

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 dias, prorrogável por 15 dias, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 22 de setembro de 2008.

Faustino Antônio da Silva Neto
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 090/2008/CPSPA/SAD

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal 1.164/91 e subsidiariamente a Lei nº 8.112 de 11/12/90 alterada pela Lei nº 9.527 de 10/12/97 e;

Considerando o contido na representação formal da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com outros documentos, que relata o Abandono de Cargo desde 01/11/2006 (período de faltas de 01/10/2006 a 08/11/2006), cometido por **NOERLY SCHURINGS HADDAD**, a qual determina a apuração dos fatos narrados;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar de Rito Sumário para aplicação das penalidades cabíveis à conduta praticada em alinhamento com a hipótese textual do artigo 148 da Lei Municipal n.º 1.164/91, abandono de cargo, penalizada com a sanção prevista no artigo 142, II, do mesmo diploma legal, imputada à servidora **NOERLY SCHURINGS HADDAD**, auxiliar de consultório dentário concursada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A apuração dos fatos de que trata o artigo anterior ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos constituída pela Portaria nº 284/2007.

Parágrafo único – A comissão tem como propósito realizar apuração sigilosa, em toda sua extensão, de fatos e irregularidades noticiados.

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 dias, prorrogável por 15 dias, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 22 de setembro de 2008.

Faustino Antônio da Silva Neto
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 091/2008/CPSPA/SAD

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal 1.164/91 e subsidiariamente a Lei nº 8.112 de 11/12/90 alterada pela Lei nº 9.527 de 10/12/97 e;

Considerando o contido na representação formal da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com outros documentos, que relata o Abandono de Cargo desde 01/04/2006 (período de faltas de 01/03/2006 a 31/07/2008), cometido por **ELLEN AGUIAR DE ASSIS OLIVEIRA**, a qual determina a apuração dos fatos narrados;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar de Rito Sumário para aplicação das penalidades cabíveis à conduta praticada em alinhamento com a hipótese textual do artigo 148 da Lei Municipal n.º 1.164/91, abandono de cargo, penalizada com a sanção prevista no artigo 142, II, do mesmo diploma legal, imputada à servidora **ELLEN AGUIAR DE ASSIS OLIVEIRA**, médica pediatra concursada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A apuração dos fatos de que trata o artigo anterior ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos constituída pela Portaria nº 284/2007.

Parágrafo único – A comissão tem como propósito realizar apuração sigilosa, em toda sua extensão, de fatos e irregularidades noticiados.

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 dias, prorrogável por 15 dias, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 22 de setembro de 2008.

Faustino Antônio da Silva Neto
Secretário Municipal de Administração

DECRETO nº. 35/2008

“Dispõe sobre desapropriação amigável de terreno urbano, e dá outras providências.”

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 69, inciso VI, e,

Considerando que parte do lote 10, da quadra 03, da Rua “H” do loteamento São Sebastião, foi ocupada pela Praça do Bairro;

Considerando que a Praça constitui um local de lazer para os moradores do bairro, em especial para as crianças;

Considerando que a proprietária concorda com o valor da avaliação a ser pago a título de desapropriação efetivada pela Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica desapropriada, por Interesse Público parte do lote nº. 10, quadra 03, da Rua “H” do Loteamento São Sebastião, medindo 286,80 m², localizados neste Município, com as seguintes confrontações:

Do M -01 ao M -02: Medindo 12,00 metros, confrontando com o Lote “10”, ao Sudeste.

Do M- 02 ao M-03: Medindo 23,90 metros, confrontando com a praça, ao Sudoeste.

FUNDOS: Medindo 12,00 metros, confrontando com a praça, ao Noroeste.

LADO ESQUERDO: Medindo 23,90 metros, confrontando com o Lote 09, ao Noroeste.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, com base no laudo técnico e com a utilização da política de preço do mercado imobiliário local, aferido através do valor venal do lote urbano avaliou o imóvel no valor de R\$ 4. 869, 86, (quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), valor esse que será utilizado para efeito de pagamento pela desapropriação a proprietária.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande-MT, 05 de junho de 2008.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17 /2008.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 05/2008.**

Validade:12 (Doze) meses.

Início da Vigência: 05/09/2008

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 17/2008, celebrada entre a PEREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico n.º. 05/2008.

ITEM	EMPRESA: BIONOVA PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
30	Lote: 18 GEL P/ SONAR 250 GR	300	UN	2,485
32	Lote: 20 LÂMINA P/ MICROSCÓPIO C/ BORDA FOSCA CXC/ 50 UN	120	CX	1,799
277	Lote: 162 COLETOR DESCARTÁVEL TAMPA ROSCA ESTÉRIL, BRANCA	360.000	UN	0,205
294	Lote: 176 LÁPIS DEMOGRÁFICO PRETO	900	UN	1,822
299	Lote: 181 PLACA DE KLINE C/ 12 ESCAVAÇÕES	180	UN	23,611
301	Lote: 183 PONTEIRAS DESCARTÁVEIS 0.50 MICROLITROS CX C/ 1.000 UN	96	CX	10,56
302	PONTEIRAS DESCARTÁVEIS 200 MICROLITROS CX C/ 1.000 UN	180	CX	10,19
303	PONTEIRAS DESCARTÁVEIS 500 MICROLITROS CX C/ 1.000 UN	180	CX	14,00
306	Lote: 186 SUPORTE PARA SECAGEM LÂMINA EM PVC - 50 LÂMINAS	60	UN	18,50
307	Lote: 187 SUPORTE PARA PIPETAS VHS	24	UN	80,709
ITEM	EMPRESA: DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
42	Lote: 24 MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA BAC. TUBERC. N.º 95	72	CX	30,58
67	Lote: 37 XILOCAÍNA 2% - GEL 20 MG/G	360	UN	1,00
103	Lote: 52 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DE PRESSÃO NEGATIVA N.º 10	600	UN	0,66
104	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DE PRESSÃO NEGATIVA N.º 12	600	UN	0,69
105	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DE PRESSÃO NEGATIVA N.º 14	600	UN	0,71
106	Lote: 25 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DE PRESSÃO NEGATIVA N.º 16	600	UN	0,77
316	Lote: 192 SULFATO DE GENTAMICINA AMP. DE 1 ML DE 80 MG	24	CX	30,80
320	Lote: 198 AMPICILINA SÓDICA DE 1G	48	CX	53,75
324	Lote: 200 CLORIDRATO DE TRAMADOL AMP. DE 100 MG/2 ML	72	CX	5,13
ITEM	EMPRESA: Odontomed Comércio de Medicamentos Ltda	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
03	Lote: 03 ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML - BRANCA	240	UN	1,14
04	Lote: 04 PISSETA PLÁSTICA C/ 500 ML	240	UN	1,36
05	Lote: 04 ANESTÉSICO 10 % SPRAY - 50 ML	120	UN	32,83
43	Lote: 25 MÁSCARAS DESCARTÁVEIS PCT C/ 10 UN	120	PCT	0,76

Original devidamente assinada nos autos do Processo de PE n.º 05/2008

1

44	MÁSCARA DESCARTÁVEL FACE TRIPLA CX C/ 50 UN	720	CX	5,22
49	Lote: 28 PINÇA DE CHERRON DESCARTÁVEL	720	UN	0,78
71	Lote: 41 ATADURA GESSADA 10 CMX3M - 13 FIOS CM2 CX C/ 20	960	CX	12,48
72	ATADURA GESSADA 15 CMX3M - 13 FIOS CM2 CX C/ 20	1.200	CX	18,88
73	ATADURA GESSADA 20 CMX4M - 13 FIOS CM2 CX C/ 20	1.200	CX	29,28
153	Lote: 80 ANESTÉSICO LOCAL 3% (SEM VASO) XILOCAÍNA CX C/ 50 TBS	3.600	CX	19,972
154	Lote: 81 ANESTÉSICO TÓPICO GEL BENZOCAÍNA (VÁRIOS SABORES)	480	UN	3,85
161	Lote: 87 BROCA DE AÇO PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA - CA -KIT	240	KITS	24,57
166	Lote: 89 BROCA DIAMANTADA KG 1011	360	UN	1,42
167	BROCA DIAMANTADA KG 1012	360	UN	1,42
168	BROCA DIAMANTADA KG 1013	360	UN	1,42
169	BROCA DIAMANTADA KG 1014	360	UN	1,42
170	BROCA DIAMANTADA KG 1015	360	UN	1,42
171	BROCA DIAMANTADA KG 1019	240	UN	1,42
172	BROCA DIAMANTADA KG 1022	240	UN	1,43
173	BROCA DIAMANTADA KG 1033	240	UN	1,43
174	BROCA DIAMANTADA KG 1034	240	UN	1,43
175	BROCA DIAMANTADA KG 1046	240	UN	1,43
176	BROCA DIAMANTADA KG 1047	240	UN	1,43
177	BROCA DIAMANTADA KG 1092	240	UN	1,43
178	BROCA DIAMANTADA KG 1094	240	UN	1,43
181	Lote: 91 BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO FINO (DOURADAS) KIT COM 7 UN	120	KITS	30,16
187	Lote: 97 CUNHA CERVICAL DE MADEIRA COLORIDA (PEQ.) PCT C/ 50 UN	60	PCT	5,33
193	Lote: 103 ESPELHO BUCAL PLANO N.º 05	60	UN	1,63
198	Lote: 108 FIO DENTAL - ROLO 500M	120	M	5,00
200	Lote: 110 FLUOR GEL - PARA APLICAÇÃO TÓPICA FRASCOS 200 ML	240	UN	2,04
202	Lote: 112 FORMOCRESOL FRASCO COM 10 ML	120	UN	3,52
217	Lote: 122 MATRIZ DE POLIÉSTER (100X10X0,05MM) PCTEC/ 50 UNID	2.400	PCTE	0,76
222	Lote: 128 OSTOPORIM (SUSPENSÃO OTOLÓGICA) FRASCO COM 10 ML	180	UN	8,88
226	Lote: 130 PASTA PROFILÁTICA DENTAL - TB 50 MG	180	BL	2,80
228	Lote: 132 PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL CX COM 500 UN	60	CX	416,65
229	Lote: 133 PLACA DE VIDRO GROSSA PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	60	UN	5,20
247	Lote: 142 ROLETES DE ALGODÃO DENTAL PCT C/ 50 UN	3.600	PCT	0,60
249	Lote: 144 SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL C/ 02 TUBOS DE 5 GR + SERINGA	60	KITS	17,70
252	Lote: 147 TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA - ESTÉRIL	360	UN	0,77
254	Lote: 149 TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO 4MM PCT COM 12UN	120	PCT	4,115

Original devidamente assinada nos autos do Processo de PE n.º 05/2008

2

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

255	Lote: 150 TIRA DE MATRIZ DE AÇO 0,5MM – ROLO COM 30 CM	120	UN	0,90
256	TIRA DE MATRIZ DE AÇO 0,7MM – ROLO COM 30 CM	120	UN	0,94
283	Lote: 167 DESCARPACK P/ METEIRAL PERFURANTES 3L	60	CX	15,20
284	DESCARPACK P/ METEIRAL PERFURANTES 12-13L	06	CX	31,33
ITEM	EMPRESA: MEGA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
01	Lote: 01 ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA PCT C/ 100	1.200	PCT	1,13
53	Lote: 31 SCALP N° 19	1.200	UN	0,12
54	SCALP N° 21	6.000	UN	0,10
55	SCALP N° 23	12.000	UN	0,12
56	SCALP N° 25	7.200	UN	0,10
57	SCALP N° 27	2.400	UN	0,11
65	Lote: 35 TERMOMETRO CLÍNICO CX C/ 50 UN	12	CX	97,50
95	Lote: 49 POVIDINE DEGERMANTE CX COM 12 UNID. DE 1L	96	CX	123,38
107	Lote: 53 ABOCATH N° 18	600	UN	0,51
108	ABOCATH N° 20	600	UN	0,50
109	ABOCATH N° 22	600	UN	0,50
ITEM	EMPRESA: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILME LTDA	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
17	Lote: 12 FILME 18X24 CX C/ 100	156	CX	39,07
18	FILME 24X30 CX C/ 100	216	CX	65,13
19	FILME 30X40 CX C/ 100	120	CX	108,54
20	FILME 35X35 CX C/ 100	180	CX	113,34
21	FILME 35X43 CX C/ 100	72	CX	137,65
27	Lote: 16 FIXADOR P/ PROCESSADORA AUTOMÁT. DE RAIOS-X 38 L	36	UN	66,00
28	REVELADOR P/ PROCESSADORA AUTOMÁT. DE RAIOS-X 38 L	72	UN	92,00
ITEM	EMPRESA: VIBEL COMERCIAL LTDA	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
40	Lote: 23 MÁSCARA COMPLETA PARA NEBULIZAÇÃO DE AR - ADULTO	600	UN	5,557
41	MÁSCARA COMPLETA PARA NEBULIZAÇÃO DE AR - INFANTIL	1.200	UN	5,557
115	Lote: 59 TELA DE MARLEX 25X20	288	UN	110,41
128	Lote: 65 CHASSI RADIOGRÁFICO EM ALUMÍNIO TIPO LEVE 18X24 CM	04	UN	116,667
129	CHASSI RADIOGRÁFICO EM ALUMÍNIO TIPO LEVE 24X30 CM	04	UN	116,667
130	CHASSI RADIOGRÁFICO EM ALUMÍNIO TIPO LEVE 35X35 CM	02	UN	116,667
131	CHASSI RADIOGRÁFICO EM ALUMÍNIO TIPO LEVE 30X40 CM	02	UN	116,667
132	Lote: 66 ECRAN REGULAR 18X24 CM	04	UN	368,062
133	ECRAN REGULAR 24X30 CM	05	UN	368,062
134	ECRAN REGULAR 35X35 CM	02	UN	368,062
135	ECRAN REGULAR 30X40 CM	05	PAR	368,062
326	Lote: 202 CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO C/ 5 SAÍDAS DE PAREDE COMPLETO	05	UN	5.140,00
ITEM	EMPRESA: MEDGAUZE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
29	Lote: 17 GAZE TIPO QUEIJO 91 CMX91M COM 11 FIOS CM2	4.020	RL	31,26
75	Lote: 43 ATADURA DE CREPE 10 CMX4,5 M C/ 13 FIOS CM2 – PCT C/ 12 UN	7.200	PCT	5,25

Original devidamente assinada nos autos do Processo de PE n° 05/2008

3

76	ATADURA DE CREPE 15 CMX4,5 M C/ 13 FIOS CM2 – PCT C/ 12 UN	7.200	PCT	5,25
77	ATADURA DE CREPE 20 CMX4,5 M C/ 13 FIOS CM2 – PCT C/ 12 UN	7.200	PCT	5,25
78	ATADURA DE CREPE 08 CMX4,5 M C/ 13 FIOS CM2 – PCT C/ 12 UN	3.600	PCT	5,25
203	Lote: 113 GAZE COMPRESSA 7,5X7,5 – 13 FIOS PCT C/ 500 UN	3.660	PCT	8,19
257	Lote: 151 TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA PCT C/ 100 UN	360	PCT	6,437
258	GORRO C/ ELÁSTICO DESCARTÁVEL – CX COM 100 UN	120	CX	6,437
ITEM	EMPRESA: SANDRO GARBINATTO ZAMBRA-ME	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
136	Lote: 67 JALECO BRANCO EM CEDROFIL MANGA LONGA COM ELÁSTICO TAM: GG	16	UN	38,75
137	JALECO BRANCO EM CEDROFIL MANGA LONGA COM ELÁSTICO TAM: G	24	UN	38,75
138	JALECO BRANCO EM CEDROFIL MANGA LONGA COM ELÁSTICO TAM: M	32	UN	38,75
139	JALECO BRANCO EM CEDROFIL MANGA LONGA COM ELÁSTICO TAM: P	08	UN	38,75
ITEM	EMPRESA: MEDSONDA IND. E COM. DE PROD. HOSP. DESCARTÁVEIS LTDA	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
79	Lote: 44 SONDA URETRAL N° 08	6.000	UN	0,28
80	SONDA URETRAL N° 10	24.000	UN	0,29
81	SONDA URETRAL N° 12	36.000	UN	0,319
82	SONDA URETRAL N° 14	36.000	UN	0,33
ITEM	EMPRESA: Bimed Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda.	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
11	Lote: 08 ESFIGNOMANÔMETRO MANGUITO ADULTO	120	UN	38,07
12	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL	36	UN	42,60
22	Lote: 15 FIO DE SUTURA DE NYLON 2,0 AGULHADO C/ 24 UN	60	CX	20,70
23	FIO DE SUTURA DE NYLON 3,0 AGULHADO C/ 24 UN	180	CX	16,50
24	FIO DE SUTURA DE NYLON 4,0 AGULHADO C/ 24 UN	240	CX	15,75
51	Lote: 30 SACO P/ LIXO HOSPITALAR 50 L C/ 100 UN	2.400	PCT	16,95
52	SACO P/ LIXO AUTOCLAVE 20 L C/ 10 UN	300	PCT	11,35
331	SACO BRANCO LEITOSO HOSPITALAR 50 L C/ 10 UN	960	PCT	22,95
158	Lote: 85 AVENTAL EM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL	480	UN	15,00
159	AVENTAL CONFECCIONADO EM NAPA BRANCA	36	UN	19,44
162	Lote: 88 BROCA DE AÇO ESFÉRICA – CA N° 02	360	UN	1,95
163	BROCA DE AÇO ESFÉRICA – CA N° 04	360	UN	1,95
164	BROCA DE AÇO ESFÉRICA – CA N° 06	360	UN	1,95
165	BROCA DE AÇO ESFÉRICA – CA N° 08	360	UN	2,09
183	Lote: 93 CAPA DESCARTÁVEL PARA SERINGA TRÍPLICE PCT C/ 100 UN	600	PCT	7,35
191	Lote: 101 ESCOVA DENTAL C/ CERDAS DE NYLON E CABO P/ LAVAGEM DE MATERIAIS	6.000	UN	1,83
197	Lote: 107 FIO DE SUTURA DE NYLON 4,0 AGULHADO C/ 24 UN	1.200	CX	17,16
208	Lote: 117 HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A FR COM 15 G	120	UN	4,49
215	Lote: 121 LUVAS EM LATEX C/ PALMA ANTI-DERRAPANTE DIVERSOS TAM.	2.040	PAR	10,38
216	LUVAS DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE P/ LAVAGEM	60	CX	30,30

Original devidamente assinada nos autos do Processo de PE n° 05/2008

4

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

221	Lote: 125 ÓLEO LUBRIFICANTE UNI-SPRAY KIT COMPLETO – FRS C/ 50 ML	36	FRS	14,90
224	Lote: 128 PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO BLOCOS COM 12 UN	120	BL	1,70
230	Lote: 134 PONTA MONTADA PARA POLIMENTO DE AMÁLGAMA (MARROM, VERDE E AZUL)	120	KITS	22,74
231	Lote: 135 PONTA MONTADA PARA ACABAMENTO DE RESINA KIT 7 UN SORTIDAS	120	KITS	34,99
250	Lote: 145 SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA A 2%	240	FRS	15,66
253	Lote: 148 TIRA ABRASIVA DE POLIESTER PARA ACABAMENTO DENTAL	120	CX	4,40
274	Lote: 160 CANUDO DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO P/ REFRIGERANTE, PCT C/ 100 UN	4.800	PCT	3,00
275	Lote: 160 PALITO DE PICOLÉ C/ 100 UN	1.800	PCT	1,27
296	Lote: 178 PINÇA ANATÔMICA 12 CM	60	UN	6,22
ITEM	EMPRESA: Dentária e Distr. Hospitalar Porto Alegre Ltda	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
145	Lote: 73 ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA KIT COM 1 PAR	24	PAR	6,79
151	Lote: 78 ALVEOLEX (CURATIVO ALVEOLAR) COM 10 GR	120	UN	12,50
155	Lote: 82 ANTI-SÉPTICO BUCAL COM 1.5L	60	UN	22,00
160	Lote: 86 BICARBONATO DE SÓDIO PARA APARELHO DE PROFILAXIA COM 4 G	60	UN	1,50
179	Lote: 90 BROCA CIRÚRGICA N° 702	120	UN	4,50
180	Lote: 90 BROCA CIRÚRGICA N° 703	120	UN	4,50
190	Lote: 100 ESCOVA DENTAL INFANTIL C/ CERDAS DE NYLON (06 a 10 ANOS)	240	UN	0,23
192	Lote: 102 ESPÁTULAS TEFLON P/ RESINA – JG C/ 03 UN	120	JG	8,16
195	Lote: 105 EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM PASTILHAS CX C/ 120	96	CX	10,41
196	Lote: 106 FILME PCV (TIPO ROLLOPAC) ROLO DE 45CMX300M	144	RL	27,77
201	Lote: 111 FLUOR SOLUÇÃO P/ BOCHECHO (FLUORETO DE SÓDIO A 0.05%)	360	VDR	5,00
207	Lote: 116 HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO P/ FORRAMENTO CAVITÁRIO	360	KITS	11,11
209	Lote: 118 IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR (KIT PÓ E LÍQUIDO)	240	KITS	22,22
210	Lote: 118 IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (KIT PÓ E LÍQUIDO)	120	KITS	22,22
246	Lote: 141 REVELADOR P/ RAIOS-X ODONTOLÓGICO – 500 ML	120	UN	2,758
330	Lote: 206 ARMÁRIO DE AÇO C/ 02 PORTAS, 04 PRETELEIRAS - REGULÁVEL	12	UN	666,66
ITEM	EMPRESA: LABOR IMPORT. COML IMPORTADORA & EXPORTADORA LTDA	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
02	Lote: 02 AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 CX C/ 100 UN	240	UN	4,19
	Lote: 29			

Original devidamente assinada nos autos do Processo de PE n° 05/2008

5

50	Lote: 153 PORTA LÂMINA DE CCO (RETANGULAR) 8.4X3X1.4 PLÁST.	2.016	UN	0,228
260	Lote: 155 ADAPTADOR PADRÃO POLIPROPILENO DE AGULHA COMPATÍVEL	240	UN	0,71
262	Lote: 155 AGULHA MÚLTIPLA P/ COLETA A VÁCUO 25X7MM	600	CX	24,61
263	Lote: 155 AGULHA MÚLTIPLA P/ COLETA A VÁCUO 25X8MM	50	CX	24,61
278	Lote: 163 COLETOR URINÁRIO INFANTIL MASCULINO PCT COM 10 UN	1.200	PCT	1,53
279	Lote: 163 COLETOR URINÁRIO INFANTIL FEMININO PCT COM 10 UN	1.200	PCT	1,53
309	Lote: 189 TUBO A VÁCUO 12X75 K3 EDTA P/ HEMOGRAMA TAMPA ROXA	10	CX	320,00
310	Lote: 189 TUBO A VÁCUO 13X75 MM EDTA P/ GLICOSE TAMPA CINZA	05	CX	350,00
311	Lote: 189 TUBO DE VIDRO A VÁCUO SILICONIZADO P/ 10ML	15	CX	348,00
312	Lote: 189 TUBO P/ COLETA A VÁCUO (VIDRO) LINHA PEDIÁTRICA P/ HEMOGRAMA	02	CX	335,00
313	Lote: 189 TUBO P/ COLETA A VÁCUO (VIDRO) LINHA PEDIÁTRICA P/ GLICOSE	02	CX	330,00
ITEM	EMPRESA: AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
114	Lote: 58 PAPEL CREPADO 30X30 CM PACOTE 50 FOLHAS	6.000	PCT	10,90
ITEM	EMPRESA: OSVALDO JOSÉ RODRIGUES- ME LTDA	QTD	UND	UNIT(\$)
33	Lote: 21 LÂMINA DE BISTURI N° 11 CAIXA COM 100 UN	120	CX	12,10
34	Lote: 21 LÂMINA DE BISTURI N° 12 CAIXA COM 100 UN	120	CX	12,10
35	Lote: 21 LÂMINA DE BISTURI N° 15 CAIXA COM 100 UN	204	CX	6,27
36	Lote: 21 LÂMINA DE BISTURI N° 20 CAIXA COM 100 UN	60	CX	6,27
37	Lote: 21 LÂMINA DE BISTURI N° 21 CAIXA COM 100 UN	60	CX	6,27
38	Lote: 21 LÂMINA DE BISTURI N° 23 CAIXA COM 100 UN	60	CX	6,25
189	Lote: 99 ESCOVA DE ROBISON PARA PROFILAXIA (ESTÉRIL)	600	UN	0,699
218	Lote: 123 MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS P/ APLICAÇÃO TÓPICA DE FLUOR	120	CX	16,666
219	Lote: 124 ÓCULOS DE PROTEÇÃO (INCOLOR) EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO LATERAL	120	UN	6,80
220	Lote: 124 ÓCULOS DE PROTEÇÃO (LARANJADO) EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO LATERAL	60	UN	11,40
327	Lote: 203 FILTRO DE AR COM REGULADOR E DRENO P/ COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	04	UN	120,00
ITEM	EMPRESA: Biosystems Coml. Imp. Exp. de Equipamentos para Laboratório Ltda.	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
292	Lote: 174 PIPETA AUTOMÁTICA DE 1.000 UL COM PONTEIRAS EJETORAS	120	Un	29,333
ITEM	EMPRESA: Cirurgica Eldorado Distribuidora de Produtos Hospitalares-Ltda	QTD	UND	UNIT. (R\$)
10	Lote: 07 CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL 23X25CM PCT C/ 50 UN	24	PCT	19,146
14	Lote: 10 ESPÁCULO VAGINAL DESCARTÁVEL EMBALADO IND. TAM G	2.400	UN	0,77
15	Lote: 11 ESTETOSCOPIO ADULTO	24	UN	8,625
16	Lote: 11 ESTETOSCOPIO INFANTIL	12	UN	11,75
58	Lote: 32 SERINGAS DESCARTÁVEIS 01ML C/ AGULHA 13X4.5 C/ 100	6.000	CX	13,598
74	Lote: 42 ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 100CM PCT C/ 12 UN	7.200	PCT	2,75
	Lote: 46			

Original devidamente assinada nos autos do Processo de PE n° 05/2008

6

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

84	LUVAS CIRURGICAS ESTERIL N° 7.0	15.600	PAR	0,493
85	LUVAS CIRURGICAS ESTERIL N° 7.5	21.600	PAR	0,493
86	LUVAS CIRURGICAS ESTERIL N° 8.0	15.600	PAR	0,493
87	LUVAS CIRURGICAS ESTERIL N° 8.5	6.000	PAR	0,493
119	Lote: 62 ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E) VITAMINAS "A" e "E", e LECIN DE SOJA 200 ML	180	UN	11,105
140	Lote: 68 HORMÔNIO INJETÁVEL "MISIGYNA"	8.640	UN	9,259
143	Lote: 71 AVENTAL DESCARTÁVEL CAMISOLA	17.280	UN	0,75
148	Lote: 76 AGULHA GENGIVAL 30G CURTA CX C/ 100 UN	960	CX	9,841
149	Lote: 76 AGULHA GENGIVAL 27G LONGA CX C/ 100 UN	120	CX	9,841
237	Lote: 140 RESINA COMPOSTA HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL TPH COR A2	180	UN	14,56
238	Lote: 140 RESINA COMPOSTA HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL TPH COR A3	180	UN	14,56
239	Lote: 140 RESINA COMPOSTA HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL TPH COR B1	60	UN	14,56
240	Lote: 140 RESINA COMPOSTA HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL TPH COR B2	60	UN	14,56
241	Lote: 140 RESINA COMPOSTA HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL TPH COR B3	60	UN	14,56
242	Lote: 140 RESINA COMPOSTA HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL TPH COR C1	60	UN	14,56
243	Lote: 140 RESINA COMPOSTA HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL TPH COR C2	60	UN	14,56
244	Lote: 140 RESINA COMPOSTA HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL TPH COR C3	180	UN	14,56
248	Lote: 143 SABONETE LÍQUIDO ANTI-BACTERIANO E HIDRATANTE GL 5 L	180	GL	17,633
ITEM	EMPRESA: M.S. Diagnóstica Ltda	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
66	Lote: 36 TERMÔMETRO P/ ESTUFA COM DIVISÓRIA	60	UN	22,00
92	Lote: 48 ALCOOL 70% - 1 L	1.800	CX	32,31
93	Lote: 48 ALCOOL ETÍLICO 70%	600	L	3,20
94	Lote: 48 ALCOOL A 70% P.A COM 1 L	432	UN	4,50
264	Lote: 156 ALCOOL ÁCIDO 1% - 1L	120	L	10,50
265	Lote: 156 ALCOOL ÁCIDO 3% - 1L	120	L	10,50
270	Lote: 158 CÁLICE P/ SEDIMENTAÇÃO DE PLÁSTICO 125ML	3.600	UN	1,11
282	Lote: 166 CRONOMETRO DIGITAL COM CONTADOR PROG. E REG.	24	UN	17,00
285	Lote: 168 ESCOVA PARA LIMPEZA DE TUBOS DE 12 ML	180	UN	1,00
286	Lote: 168 ESCOVA PARA LIMPEZA DE TUBOS DE 05 ML	180	UN	1,00
289	Lote: 171 HIPOCLORITO CONCENTRADO - 5L	120	GL	21,00
290	Lote: 172 LÂMINA P/ MICROSCÓPIO C/ BORDA FOSCA, CX C/ 50UN	1.200	CX	1,50
295	Lote: 177 METANOL P.A 1000 ML	120	UN	7,50
297	Lote: 179 PIPETA VHS DESC. P/ MÉTODO DE WESTERGREEN	240	CX	63,54
298	Lote: 180 PIPETA 10 ML 1/10 VIDRO	240	UN	1,87
ITEM	EMPRESA: Organização Dental Sul Ltda	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
25	Lote: 14 FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE ROLO 19MMX30M	1.560	RL	3,165
96	Lote: 50 CABO PARA BISTURI N° 03	120	UN	4,368

Original devidamente assinada nos autos do Processo de PE n° 05/2008

7

97	CABO PARA BISTURI N° 03 PARA LAMINA N° 15	24	UN	4,368
146	Lote: 74 ÁCIDO GEL EM SERINGA COM 2.5 ML (ACIDO FOSFÓRICO A 37%)	240	UN	1,329
150	Lote: 77 ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR	120	PCT	5,083
156	Lote: 83 APLICADORES DESCARTÁVEIS (TIPO BRUSH) COM 100 UN	480	CX	5,727
182	Lote: 92 BROCA TIPO SHOFU PARA ACABAMENTO DE RESINA - KIT C/ 6 UN	96	KITS	41,989
184	Lote: 94 CÁPSULAS DE AMÁLGAMA C/ 1 PORÇÃO C/ 500 UN	24	UN	515,625
185	Lote: 95 CÁPSULAS DE AMÁLGAMA C/ 2 PORÇÕES C/ 500 UN	24	TB	695,00
194	Lote: 104 EUGENOL	360	UN	3,861
205	Lote: 115 HEMOSTÁTICO EM ESPONJA - CX COM 10 ML	360	CX	13,229
206	Lote: 115 HEMOSTÁTICO EM SOLUÇÃO - FR COM 10 ML	120	UN	13,229
213	Lote: 120 LÂMINA DE BISTURI N° 11 CX COM 100 UN	120	CX	8,942
214	Lote: 120 LÂMINA DE BISTURI N° 15 CX COM 100 UN	120	CX	8,941
223	Lote: 127 ÓXIDO DE ZINCO FRASCO COM 50 G	120	UN	2,983
227	Lote: 131 PEDRA POMES EM PÓ PARA USO ODONTOLÓGICO FRS C/ 100 MG	24	UN	2,00
232	Lote: 136 PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO	60	UN	6,333
234	Lote: 138 POTE DE DAPPEN DE PLÁSTICO	48	UN	1,271
235	Lote: 138 POTE DE DAPPEN DE VIDRO	48	UN	1,271
236	Lote: 139 REMOVEDOR DE MANCHAS (TIPO TARTARITE) FR C/ 30 ML	48	UN	12,00
251	Lote: 146 SUGADORES DESCARTÁVEIS C/ 40 UN	1.200	PCT	2,094
259	Lote: 152 VERNIZ COM FLUOR FRASCO COM 10 ML	60	UN	9,966
261	Lote: 154 ÁGUA DESTILADA DE 1 L CX COM 12 UN	120	CX	24,00
305	Lote: 185 SABÃO DESENCROSTANTE SÓLIDO PCT 1 KG	1.800	PCT	7,22
ITEM	EMPRESA: Stock Diagnósticos Ltda	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
13	Lote: 09 ESPÁTULA DE AYRE C/ 100 UNIDADES	600	UN	2,17
321	Lote: 197 CEFTRIAXONA SÓDICA FRASCO AMP. 01G C/ DILUENTE DE 10ML	36	CX	71,87
ITEM	EMPRESA: Dental Centro Oeste Ltda	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
31	Lote: 19 GLUTARALDEÍDO 5 L	36	GL	15,152
98	Lote: 51 SONDA NASOGÁSTRICA N° 10	600	UN	0,399
99	Lote: 51 SONDA NASOGÁSTRICA N° 12	600	UN	0,427
100	Lote: 51 SONDA NASOGÁSTRICA N° 14	600	UN	0,458
101	Lote: 51 SONDA NASOGÁSTRICA N° 16	600	UN	0,522
102	Lote: 51 SONDA NASOGÁSTRICA N° 18	600	UN	0,551
118	Lote: 61 BOLSA TÉRMICA GEL	144	UN	8,74
	Lote: 64			

Original devidamente assinada nos autos do Processo de PE n° 05/2008

8

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

121	AVENTAL PLUMBIFERO MASCULINO 110X60 CM 0.5 PB (SEM PROTEÇÃO NAS COSTAS).	02	UN	313,86
122	PROTECTOR PLUMBIFERO DE TIREOIDE MULTI-FOLHAS ADULTOS	02	UN	45,18
123	COLEÇÃO DE 50 NUMEROS DE CHUMBO DE 7MM DE ALTURA	02	JG	45,65
124	ALFABETO DE CHUMBO COM 150 LETRAS DE 7 MM DE ALTURA	01	JG	83,70
125	LUVAS DE CHUMBO	02	PAR	222,58
126	PROTECTOR DA REGIÃO PÉLVICA DE CHUMBO	01	UN	280,59
127	ÓCULOS PLUMBIFERO PARA PROTEÇÃO 1MM	02	UN	399,46
147	Lote: 75 ADESIVO MONO DUPLO COMPONENTE (DENTINA/ESMALTE) FRASCO C/ 5ML	120	UN	23,75
152	Lote: 79 ANESTÉSICO LOCAL 2% (SEM VASO) XILOCAÍNA CX C/ 50 TBS	240	CX	14,00
199	Lote: 109 FIXADOR P/ RAIOS-X ODONTOLÓGICO - 500ML	120	UN	3.182
233	Lote: 137 PORTA MATRIZ (TIPO TOFLEMIRE)	60	UN	15,00
280	Lote: 184 CORANTE AZUL DE METILENO 1.000ML	24	FRS	15,20
281	Lote: 185 CORANTE FUCSINA DE ZIEHL 1.000 ML	24	UN	16,00
291	Lote: 173 LÂMINA EXTENSORA PARA HEMOGRAMA CX C/ 100 UN	36	CX	40,00
293	Lote: 175 LÂMPADA P/ MICROSCÓPIO 6V/30W	60	CX	68,00
308	Lote: 188 TRAVESSA DE INOX PARA ESTERILIZAÇÃO	10	UN	93,00
328	Lote: 204 MESA PARA EXAME PARA TRATAMENTO CLÍNICO	05	UN	240,00
ITEM	EMPRESA: Pontamed Farmacêutica Ltda	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
06	Lote: 05 BOLSA DE COLOSTOMIA 40 MM PCT C/ 10 UN	240	PCT	3,09
39	Lote: 22 PAPEL LENÇOL EM BOBINA, 100% CELULOSE, BRANCO	5.000	PCT	4,999
45	Lote: 26 PAPEL PARA ECG P-3 PCT COM 1.000 FLS	60	PCT	78,33
59	Lote: 33 SERINGAS DESCARTÁVEIS 20ML C/ AGULHA 25X8 C/ 100	360	CX	27,59
60	SERINGAS DESCARTÁVEIS 03ML C/ AGULHA 25X7 C/ 100	960	CX	12,276
61	SERINGAS DESCARTÁVEIS 05ML C/ AGULHA 25X7 C/ 100	600	CX	14,322
62	SERINGAS DESCARTÁVEIS 10ML C/ AGULHA 25X8 C/ 100	960	CX	16,616
63	Lote: 34 SONDA VESICAL N° 12 COM BOLSA COLETORA	6.000	UN	2,767
64	SONDA VESICAL N° 16 COM BOLSA COLETORA	3.000	UN	2,707
68	Lote: 38 XILOCAÍNA 2% - SEM VASO CX C/ 25	60	CX	33,333
70	Lote: 40 ESPARADRAPO 10X4.5 CM CX C/ 24	180	CX	100,80
83	Lote: 45 EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO	3.600	UN	0,473
88	Lote: 47 LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CX C/ 100	4.920	CX	6,70
89	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CX C/ 100	4.920	CX	6,70
90	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA P CX C/ 100	1.260	CX	7,038
91	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO G CX C/ 100	3.660	CX	6,70
110	Lote: 54 CATETER NASAL DE OXIGÊNIO TIPO ÁCULOS	600	UN	0,558
111	Lote: 55 EXTENSÃO DE LATEX N° 204	720	M	2,508

Original devidamente assinada nos autos do Processo de PE nº 05/2008

9

116	Lote: 60 SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML, ESTEREIS, COM BICO LUER-LOK D ROSCA DUPLA E AGULHA PRECISION GLIDE COM BISEL TRIFÁSICO C/ AGULHA 25X7	10.800	UN	0,131
117	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML, ESTEREIS, COM BICO LUER-LOK D ROSCA DUPLA E AGULHA PRECISION GLIDE COM BISEL TRIFÁSICO C/ AGULHA 20X5,5	10.800	UN	0,131
120	Lote: 63 ÉTER SOLÚVEL DE USO HOSPITALAR 1L	12	UN	19,00
142	Lote: 70 PRESERVATIVO MASCULINO EM LATEX (52MM)	36.000	UN	0,12
157	Lote: 84 AVENTAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO	2.400	PCT	15,429
188	Lote: 98 DETERGENTE ENZIMÁTICO PLUS FRASCO 1L	120	UN	19,466
204	Lote: 114 GAZE TIPO QUEIJO 91 CM X 91CM COM 13 FIOS CM2	120	RL	17,481
225	Lote: 129 PAPEL TOALHA INTERFOLHAS WHITE PAPER 2 DOBRAS BRANCO	360	FRD	5,702
287	Lote: 169 FORMOL 37% 1L	120	UN	7,65
314	Lote: 190 SULFATO DE AMICACINA AMP. DE 2 ML DE 500 MG	36	CX	69,688
315	Lote: 191 SULFATO DE GENTAMICINA AMP. DE 1 ML DE 20 MG	24	CX	26,287
317	Lote: 193 DEXAMETASONA AMP DE 2 ML COM 4MG/ML	24	CX	19,715
318	Lote: 194 CEFALOTINA FRASCO AMP. DE 01G + DILUENTE	36	CX	55,555
319	Lote: 195 CLORIDRATO DE DOPAMINA DE 10 ML COM 50 MG	24	CX	9,79
322	Lote: 198 OXACILINA SÓDICA FRASCO AMP. DE 500MG	24	CX	78,864
323	Lote: 199 CLORIDRATO DE TRAMADOL AMP DE 50 MG/ML	96	CX	4,337
325	Lote: 201 CLORIDRATO DE DOPAMINA DE 10 ML COM 5 MG	36	CX	5,127
ITEM	EMPRESA: Intercontinental Importação & Exportação Ltda	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
26	Lote: 15 FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR 19MM X 50M	1.200	UN	1,416
186	Lote: 96 COLETOR DE MATERIAIS PERFUCORTANTE CX C/ 10 UM DE 13	180	CX	20,833

Várzea Grande - MT 04 de setembro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações
Fone:(65) 2123-1270

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br